



TAVARES E CAVALHEIRO  
- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

fls. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª  
VARA CÍVEL DA COMACA DE TUPÃ – SP.**

**Processo nº 1004942-92.2020.8.26.0637.**

**JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA,**

inscrita no CNPJ nº 18.001.130/0001-04, neste ato representada por seu administrador judicial DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 216.159, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.287.297-x SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 144.737.828-83, residente e domiciliado na Rua Duílio, 302, apto 11, Água Branca, São Paulo, CEP 05043-020, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, promover

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

em face **FABRÍCIO RONDON PORTES**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade RGn.º 30.729.250-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 334.193.038-82; **PRISCILA RONDON PORTES**, brasileira, solteira, auxiliar de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.261.491-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 297.930.408-58; **GERALDO PORTES**, brasileiro, aposentado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.770.833, inscrito no CPF/MF nº 961.241.138-72; **ELZA RONDON PORTES**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.018.698; todos residentes e domiciliados na Rua Palma, 640, Parque Dom Bosco, na cidade Tupã/SP, CEP: 17602-060, pelos motivos de fato e direito a



**TAVARES E CAVALHEIRO**  
- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

fls. 2

seguir expostos.

## 1. DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL

A Exequente promoveu Ação de Despejo por falta de Pagamento e Cobrança de Alugueres contra os Executados, processo nº 1004942-92.2020.8.26.0637, a qual foi julgada procedente, conforme Sentença de fls. 134/137, transcrita a seguir:

Ante o exposto, I - RECONHEÇO a superveniente falta de interesse processual em relação ao pedido de DESPEJO e, neste ponto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, VI, do CPC; e II - JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE ademandada para:

A) CONDENAR os réus, solidariamente, ao pagamento dos locativos e demais encargos previstos contratualmente, discriminados na exordial, que perfazem a quantia de R\$10.765,70 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com correção monetária pelos índices constantes da Tabela do E. TJSP, acrescidos de juros legais de 1% ao mês desde a data do inadimplemento;

B) DECRETAR a rescisão do contrato de locação juntado às fls. 23/33. Por consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Sucumbentes, condeno os requeridos ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

Houve embargos de declaração que foi julgado procedente, esclarecendo a Sentença nos seguintes termos em sua parte dispositiva:

1 - Conheço dos Embargos de Declaração (fls. 140/142) eis que tempestivos. Alega-se omissão no pronunciamento jurisdicional. 2 - Com razão o Embargante. Deve passar a constar do dispositivo da Sentença de fls. 134/137: Ante o exposto, I - RECONHEÇO a superveniente falta de interesse



**TAVARES E CAVALHEIRO**  
- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

processual em relação ao pedido de DESPEJO e, neste ponto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, VI, do CPC; e

II – JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a demanda para:

A) **CONDENAR os réus, solidariamente, ao pagamento dos locativos e demais encargos previstos contratualmente, discriminados na exordial, que perfazem a quantia de R\$10.765,70 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos),**

com correção monetária pelos índices constantes da Tabela do E. TJSP, acrescidos de juros legais de 1% ao mês desde a data do inadimplemento;

B) DECRETAR a rescisão do contrato de locação juntado às fls.23/33. Por consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Com o trânsito em julgado, fica deferido o levantamento dos valores depositados a título de caução (fl. 63).

3 – Mantida a Sentença em seus demais termos.

Referida Sentença transitou em julgado no dia 22/04/2022, conforme certidão de fls. 149.

Portanto, a Sentença condenou os Executados em realizar o pagamento de R\$ 10.765,70 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), em favor da Exequente, acrescido de correção monetária pelos índices da Tabela do E. TJSP e juros legais de 1% ao mês desde a data do inadimplemento.

Consoante Art. 524 do Código de Processo Civil, segue abaixo demonstrativo atualizado do débito:

<b>Descrição</b>	<b>Valores</b>
<b>Data do Inadimplemento – 12/2019</b>	R\$ 10.765,70
<i>Valor Corrigido (72,128418 x 89,566487)</i>	R\$ 13.368,45
Juros legais 1% a.m. (12/19 a 07/22)	R\$ 3.445,02
<b>SUB-TOTAL CORRIGIDO</b>	<b>R\$ 16.813,47</b>
<b>Taxa de Distribuição fls. 54/56 – 05/20</b>	R\$ 144,00
<i>Valor Corrigido (73,234509 x 89,566487)</i>	R\$ 176,11

**TAVARES E CAVALHEIRO**  
- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

<b>Taxa de Mandato fls. 57/59 – 06/20</b>	R\$ 23,27
<i>Valor Corrigido (73,234509 x 89,566487)</i>	R\$ 28,45
<b>Guia Oficial de Justiça fls. 60/61 – 05/20</b>	R\$ 82,83
<i>Valor Corrigido (73,234509 x 89,566487)</i>	R\$ 101,30
<b>Guia Oficial de Justiça fls. 78/79 – 06/20</b>	R\$ 82,83
<i>Valor Corrigido (73,051422 x 89,566487)</i>	R\$ 101,55
<b>Citação Postal fls. 89/91 – 08/20</b>	R\$ 90,00
<i>Valor Corrigido (73,592966 x 89,566487)</i>	R\$ 109,53
<b>Citação Postal fls. 97/99 – 09/20</b>	R\$ 4,20
<i>Valor Corrigido (73,857900 x 89,566487)</i>	R\$ 5,09
<b>Guia Oficial de Justiça fls. 116/117 – 03/21</b>	R\$ 87,27
<i>Valor Corrigido (77,826226 x 89,566487)</i>	R\$ 100,43
<b>SUB-TOTAL CORRIGIDO</b>	<b>R\$ 622,46</b>
Valor da Causa	R\$ 14.400,00
<i>Honorários advocatícios 10% sobre valor da causa</i>	R\$ 1.440,00
<b>SUB-TOTAL CORRIGIDO</b>	<b>R\$ 1.440,00</b>
<i>Custas intimação Cumprimento de Sentença (4 x 29,70)</i>	R\$ 118,80
<b>SUB-TOTAL CORRIGIDO</b>	<b>R\$ 117,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.994,73</b>

Portanto, os Executados são devedores solidários do montante devidamente atualizado de R\$ 18.994,73 (Dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), consoante demonstrativo acima.

## 2. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer que o recebimento do presente incidente de Cumprimento de Sentença para fim de:

a) determinar a intimação dos Executados, no endereço supra indicado pelos Correios (guia e comprovante de recolhimento pago anexos), para fim pagar o débito no



**TAVARES E CAVALHEIRO**  
- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

fls. 5

prazo de 15 (quinze) dias, na forma do Art. 523, §1º do CPC;

b) determinar o arbitrado honorários de sucumbência em fase de cumprimento de sentença em **10%** do débito, caso não haja pagamento espontâneo, nos termos do **art. 523, § 1º do CPC;**

c) Caso não ocorra o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, requer acréscimo de multa de **10%** e honorários advocatícios de **10%**, na forma do **art. 523, § 1º, CPC;**

d) A penhora *on line* via convênio SISBAJUD (utilizando a "teimosinha" por 60 dias) do valor devido a ser atualizado até o momento do bloqueio, caso não haja pagamento voluntário (**art. 523, § 3º, CPC;**)

e) requer que todas as notificações relativas ao feito se façam em nome de MARCIO ROBERTO TAVARES, inscrito na OAB/SP sob o n. 125.384, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

**MARCIO ROBERTO TAVARES**  
**OAB/SP 125.384**

**LUCIANA LOPES DA SILVA**  
**OAB/SP 395.969**

# TAVARES E CAVALHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUPÃ/SP.

JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA, inscrita no CNPJ/MF 18.001.130/0001-04, neste ato representada por seu administrador DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 216.159, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.287.297-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF 144.737.828-83, residente e domiciliado na Rua Duílio, 302, apto 11, Água Branca, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05043-020, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado ao final assinado, propor a presente

**AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUERES E ACESSÓRIOS DA LOCAÇÃO E PEDIDO LIMINAR**

em face de **FABRÍCIO RONDON PORTES**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.729.250-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 334.193.038-82 e **PRISCILA RONDON PORTES**, brasileira, solteira, auxiliar de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.261.491-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 297.930.408-58, ambos residentes e domiciliados na Rua Coroados, 238, Centro, Cidade de Tupã/SP, CEP: 17600-010, com fundamento nos artigos 5º, 9º, incisos II e III, da Lei 8.245/91; e 62, inciso I, da referida lei; e 300 e seguintes do Código de Processo Civil, pelos fundamentos de fato e de direitos a seguir aduzidos:

# TAVARES E CAVALHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

## 1. DOS FATOS

A Autora é proprietária e locadora do imóvel residencial localizado na Rua Coroados, 238, Centro, Cidade de Tupã/SP, CEP: 17600-010.

O referido imóvel foi locado aos Réus para sua moradia e de seus genitores Geraldo Portes e Elza Rondon Portes prazo de 12 (doze) meses, conforme prova o contrato de locação anexo.

O valor mensal da locação foi fixado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com pagamento até o dia 10 de cada mês, mediante boleto bancário ou em conta corrente.

Restou avençado, ainda, para o caso de prorrogação do contrato, o reajuste anual do valor da locação pelo IGPM ou por outro índice que venha substituí-lo.

Também restou estipulado ser de responsabilidade dos Réus, além do pagamento dos alugueres, as taxas de água, esgoto, luz e imposto predial (IPTU).

Além das obrigações acima, o contrato fixou, na Cláusula 27ª, a contratação de segurança fiança, o qual foi cancelado pela Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais pela inadimplência dos Réus.

Por fim, para o caso de inadimplemento dos alugueres, foi estipulada a multa de 10% sobre o valor devido, acrescidos de 1% de juros ao mês, além da correção monetária a contar do inadimplemento.

Ocorre que, **os Réus deixaram de pagar os alugueres desde dezembro de 2019 até a presente data**, bem como não mantiveram o seguro fiança vigente.

Por 3 (três) vezes, o preposto da Autora, o Sr. Iris Fonseca Castilho, esteve no local da locação e com conversou com a Ré Priscila e seu genitor, o

## TAVARES E CAVALHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sr. Geraldo, o qual disseram que iriam quitar os aluguéis e as demais obrigações, situação esta que se perpetua desde de janeiro de 2020.

A fim de formalizar o interesse de agir, a Autora notificou os Réus, em 21 de março de 2020, conforme provam os documentos com avisos de recebimento anexos, *in verbis*:



### CARTA NACIONAL

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

AOS LOCATÁRIOS: FABRÍCIO RONDON PORTES, PRISCILA RONDON PORTES, GERALDO PORTES e ELZA RONDON PORTES, ORA DENOMINADOS NOTIFICADOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente termo, para os efeitos do art. 726 do Código de Processo Civil, da Lei 8.245/91 e do Contrato de Locação, a empresa JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA, ora NOTIFICANTE, notifica os NOTIFICADOS, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

Considerando que foi firmado o contrato de locação do imóvel situado na Rua Coroado, 238, Centro, Cidade de Tupã, CEP: 17600-010, com o valor do aluguel mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), o qual é vencível todo dia 10 de cada mês;

Considerando que até a presente momento os aluguéis dos meses de janeiro de 2020, de fevereiro de 2020 e de março de 2020 não foram pagos, descumprindo as cláusulas 18ª e seguintes do contrato de locação;

Considerando que, os NOTIFICADOS são devedores da quantia de R\$ 4.006,06 (quatro mil, seis reais e seis centavos) até a presente data, que correspondem a 3 (três) meses de aluguel, devidamente corrigidos pelo IGP-M e juros de 1% ao mês a contar da data de cada vencimento, bem como ainda, já acrescido de multa de 10% sobre o débito, o qual ainda deverá ainda ser acrescido das parcelas que se vencerem enquanto não houver a desocupação do imóvel referido;

Considerando que, o contrato de locação, na cláusula 22ª, além do aluguel, estipulou a obrigação dos NOTIFICADOS a efetuarem o pagamento de todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como, água, luz, gás, telefone, todas as multas pecuniárias decorrentes do não pagamento ou atraso das quantias mencionadas neste, bem como os tributos, como o IPTU, e despesas feitas em órgãos públicos;

Considerando o cancelamento do seguro fiança por inadimplemento dos NOTIFICADOS perante a Porto Seguro;

Considerando que Vossas Senhorias DESCUMPRIRAM O CONTRATO DE LOCAÇÃO pela falta de pagamento e pela falta de garantia, é a presente, para NOTIFICÁ-LOS a proceder no pagamento do saldo devedor de R\$ 4.006,06 (quatro mil, seis reais e seis centavos) e a providenciar a renovação do Seguro Fiança no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da presente, sob pena de despejo liminar, nos termos do art. 59 e seguintes da Lei 8.245/91, sendo ajuizada ação própria visando a retomada coercitiva do imóvel e a cobrança do saldo devedor.

Tupã, 21 de março de 2020.

JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA  
Representante Legat Douglas Sabongi Cavalheiro



### CARTA NACIONAL

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Seguem os dados bancários:

JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA  
CNPJ 018.001.130/0001-04

Caixa Econômica Federal, agência 0362, Operação 003, conta corrente 3143-0

ou

Banco Bradesco, agência 0549, conta corrente 11.777-3

Em que pese a Autora ter notificado os Réus para adimplir com suas obrigações, estes quedaram inertes, motivo pelo qual não tem interesse na manutenção do contrato e pugna pela declaração de rescisão contratual pela falta de pagamento dos aluguéis e seus acessórios e pela falta de garantia/seguro fiança, nos termos das cláusulas 16ª e 22ª do contrato de locação anexo.



## TAVARES E CAVALHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Desta forma, requer a declaração de rescisão contratual com a condenação dos Réus no pagamento dos aluguéis atrasados e mais aqueles que se vencerem no curso desta ação, bem como das demais despesas contratuais decorrentes do uso e gozo do imóvel, até a data da efetiva entrega, estando, até a presente data, em débito da quantia de R\$ 6.821,12 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos), conforme planilha a seguir:

ALUGUEL	VALOR	MULTA DE 10%	SUBTOTAL	IGPM	SUBTOTAL	JUROS 1%	SUBTOTAL	TOTAL
dez/19	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ 1.320,00	5%	R\$ 66,00	R\$ 1.386,00
jan/20	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00	0,48%	R\$ 1.326,34	4%	R\$ 53,05	R\$ 1.379,39
fev/20	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ 1.320,00	3%	R\$ 39,60	R\$ 1.359,60
mar/20	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00	1,24%	R\$ 1.336,37	1%	R\$ 13,36	R\$ 1.349,73
abr/20	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ 1.320,00	2%	R\$ 26,40	R\$ 1.346,40
<b>Total</b>								<b>R\$ 6.821,12</b>

Além do valor acima, também devida a multa contratual de 3 (três) aluguéis no valor de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), conforme prevê a cláusula 25ª do contrato de locação anexo e o IPTU no valor de R\$ 344,58 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente a 1ª, 2ª e 3ª parcelas.

O total do inadimplemento dos Réus é de R\$ 10.765,70 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Mesmo após várias e constantes tentativas de recebimento amigável dos aluguéis atrasados e demais encargos contratuais, os Réus não demonstraram qualquer interesse em quitá-los, violando, dessa forma, a obrigação legal (art. 569, inciso II do Código Civil) e contratual, não restando outra alternativa à locadora, ora Autora, senão a propositura da presente ação.

### 2. DO DIREITO

A lei do inquilinato (Lei 8.245/1991), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, prevê em seu artigo 9º as hipóteses em que a locação poderá ser desfeita, dentre

## TAVARES E CAVALHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

as quais **a falta de pagamento dos alugueres e demais encargos** (incisos II e III), *in verbis*:

Art. 9º A locação também poderá ser desfeita:

**II - em decorrência da prática de infração legal ou contratual;**

**III - em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos; (Grifos nossos)**

Ainda, o artigo 23º, I, do dito códex dispõe, *in verbis*:

Art. 23. O locatário é obrigado a:

I- pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o sexto dia útil do mês seguinte ao vencido, no imóvel locado, quando outro local não tiver sido indicado no contrato;

No caso em tela, a quebra do contrato celebrado entre a Autora e os Réus se deu pela falta de pagamento dos aluguéis desde dezembro de 2019 até a presente, o que por si só configura a possibilidade de requerer aos locatários a desocupação do imóvel.

Demais disto, o artigo 62, incisos I e VI, da Lei do Inquilinato aduz que o pedido de rescisão da locação poderá ser cumulado com o pedido de cobrança dos aluguéis e acessórios da locação, citando-se os locatários para responderem ao pedido de rescisão e para responderem ao pedido de cobrança, *in verbis*:

Art. 62 - Nas ações de despejo fundadas na falta de pagamento de aluguel e acessórios da locação, observar-se-á o seguinte:

I - o pedido de rescisão da locação poderá ser cumulado com o de cobrança dos aluguéis

## TAVARES E CAVALHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

e acessórios da locação, devendo ser apresentado, com a inicial, cálculo discriminado do valor do débito;

VI - havendo cumulação dos pedidos de rescisão da locação e cobrança dos aluguéis, a execução desta pode ter início antes da desocupação do imóvel, caso ambos tenham sido acolhidos.

Se não bastasse a vasta fundamentação legal a nortear o direito da Autora, o contrato de locação também lhe dá amparo, tanto para a declaração de rescisão contratual com consequente desocupação e cobrança dos aluguéis e acessórios da locação, conforme preveem as cláusulas 16<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup> e 27<sup>a</sup> do contrato de locação.

Assim, o direito da Autora está amparada em farta fundamentação legal e contratual.

### 3. DO PEDIDO LIMINAR DECORRENTE DE CAUÇÃO

Diante dos fatos narrados, se justifica o pedido antecipatório de despejo por descumprimento legal e contratual, já que os prejuízos econômicos, vêm se perpetuando sistematicamente, não sendo justo nem recomendável que tal situação permaneça inalterada por mais um dia sequer, motivo pelo qual a Autora presta caução de 3 (três) meses de aluguéis, nos termos do art. 59, §1º, VII e IX, da Lei 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09.

Em verdade, considerando-se o valor total atualizado do débito decorrente da inadimplência, pode-se facilmente constatar que o valor caucionado encontra-se muito aquém do valor devido, motivo pelo qual pode-se dizer que no caso *in judicio* é perfeitamente aplicável o disposto no artigo 59, § 1º, inciso VII e IX, da Lei 12.112/2009, que autoriza a concessão de liminar para desocupação do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias no caso da falta de pagamento de alugueres e acessórios da locação no vencimento, estando o contrato desprovido de

## TAVARES E CAVALHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

qualquer das garantias previstas no artigo 37, seja por não ter sido contratada ou por ter sido extinta.

Assim sendo, o contrato de locação em questão encontra-se desprovido da garantia prevista no artigo 37 da mencionada lei, já que a mesma teria sido extinta.

Diante de tal situação, o pedido de concessão de liminar encontra-se devidamente fundamentado e a sua concessão faz-se de extrema urgência para evitar que a Autora venha a sofrer prejuízos ainda maiores que os já suportados.

### 4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência o recebimento da presente ação de despejo por falta de pagamento cumulada com cobrança de aluguéis e LIMINAR para:

I - concessão *initio litis e inaudita altera pars* da LIMINAR, nos termos pleiteados, para o fim de que o imóvel seja desocupado no prazo de 15 (quinze) dias, eis que prestada a caução no valor equivalente a 3 (três) meses de aluguéis;

II - que seja expedido o respectivo mandado de despejo para desocupação voluntária da locatária, ou pagamento, por parte dele, no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, findo este prazo, contado da data da notificação, será efetuado o despejo, se necessário com o emprego de força, inclusive arrombamento (art. 65 da Lei n. 8.245/91);

III - citação dos Réus para, querendo e podendo, responder aos termos da presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia;

IV - determinar que os Réus procedam ao depósito dos valores dos alugueres, taxas e demais obrigações, que forem vencendo até a prolação da sentença e respectivo trânsito em julgado ou a desocupação do imóvel, o que vier a ocorrer primeiro, nos moldes do artigo 62, V da Lei de Locação;

## TAVARES E CAVALHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

V - condenar os Réus no pagamento das seguintes verbas:

- a) alugueres atrasados desde dezembro/2019 até a data da desocupação do imóvel, devidamente atualizados, além dos juros de 1% ao mês e da multa de 10%, incidentes desde as datas dos vencimentos de cada parcela, eis que previstos em cláusulas do contrato;
- b) eventuais valores das tarifas de água e luz vencidas, devendo incidirem atualização monetária, multas e juros previstos no referido contrato;
- c) valores de eventuais taxas de religação de água e luz;
- d) ressarcimento de eventuais danos materiais provocados no imóvel, a serem apurados em vistoria quando da entrega;
- e) multa contratual de 3 (três) aluguéis no valor de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), conforme prevê a cláusula 25ª do contrato de locação anexo;
- f) IPTU e demais encargos pertinentes ao contrato;

VI - que ao final seja a presente ação julgada totalmente procedente para o fim de declarar rescindido o contrato de locação objeto da demanda, condenando-se os Réus, ainda, às custas, despesas processuais e honorários advocatícios na ordem de 20% (vinte por cento).

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá à causa o valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais), nos termos do art. 58, III, da Lei 8.245/91.

Por fim, requer que todas as intimações e notificações sejam efetuados em nome de Márcio Roberto Tavares, sob pena de nulidade.

# TAVARES E CAVALHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

Termos em que,  
Pede deferimento.

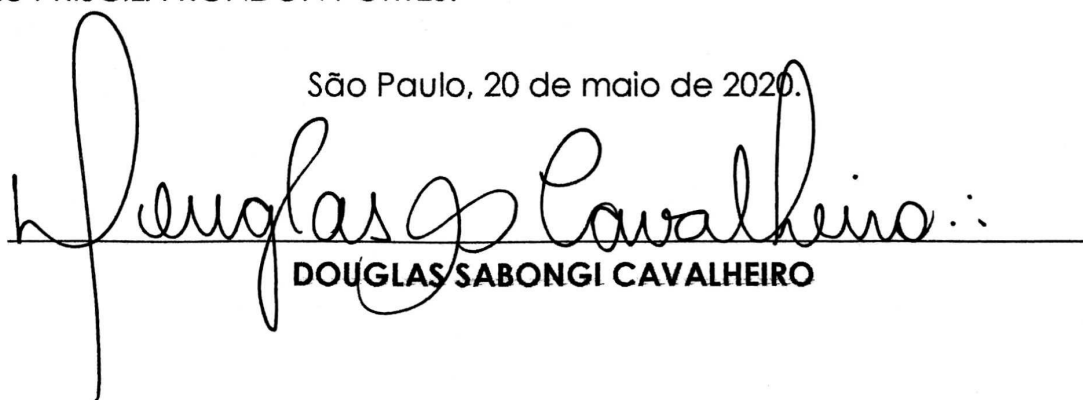
São Paulo, 21 de maio de 2020.

**MARCIO ROBERTO TAVARES**  
OAB/SP 125.384

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

**JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 18.001.130/0001-04, neste ato representada por seu administrador DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 216.159, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.287.297-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF 144.737.828-83, residente e domiciliado na Rua Duílio, 302, apto 11, Água Branca, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05043-020, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus advogados **MARCIO ROBERTO TAVARES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/SP n.º 125.384**, CARLOS AUGUSTO JATHAY DUQUE-ESTRADA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 179.983-A e OAB/DF 8.909, LUCIANA LOPES DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP n.º 395.969 e ÍTALO SALES FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 364.396, todos com escritório na Rua Joaquim Manuel de Macedo, 101, 3º andar aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar valores depositados nos autos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso especialmente para propor AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUERES E ACESSÓRIOS DA LOCAÇÃO E PEDIDO LIMINAR em face de FABRÍCIO RONDON PORTES e de PRISCILA RONDON PORTES.

São Paulo, 20 de maio de 2020.



**DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DE TUPÃ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA COLÔMBIA, 200, Tupã - SP - CEP 17605-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1004942-92.2020.8.26.0637**  
 Classe - Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento**  
 Requerente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Requerido: **Priscila Rondon Portes e outros**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCAS RICARDO GUIMARÃES**

Vistos.

Trata-se da nominada "AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUERES E ACESSÓRIOS DA LOCAÇÃO E PEDIDO LIMINAR" ajuizada por JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA contra FABRÍCIO RONDON PORTES e PRISCILA RONDON PORTES.

Aduz, em síntese, que é proprietária e locadora do imóvel residencial localizado na Rua Coroados, 238, Centro, Cidade de Tupã/SP, e que celebrou contrato de locação residencial com os réus, para sua moradia e de seus genitores Geraldo Portes e Elza Rondon Portes, pelo prazo de 12 (doze) meses, estipulado o pagamento de alugueis mensais na ordem de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com vencimento até o dia 10 de cada mês, além do pagamento de água, esgoto, luz e IPTU. Ocorre que os réus não pagam os locativos desde dezembro de 2019 até a presente data, perfazendo o montante de R\$ 10.765,70 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Assim, invocando as disposições do Código Civil e da Lei nº 8.245/91, requereu a determinação da ordem de despejo do locatário e, ao final, a procedência da demanda, com a condenação dos requeridos ao pagamento dos aluguéis vencidos e vincendos, até a data da desocupação do imóvel, bem como dos acessórios da locação, com a rescisão do contrato e consequentemente o despejo. Juntou procuração e documentos (fls. 10/47).

Recebimento da petição inicial, deferimento do despejo liminar (fls. 67/68).

Mandado de despejo compulsório negativo (fls. 69/71), com a informação de que a residência aparentava estar desocupada.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DE TUPÃ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA COLÔMBIA, 200, Tupã - SP - CEP 17605-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

A autora peticionou informando a desocupação do imóvel pelos réus, com a entrega das chaves em 10 de junho de 2020 (fls. 75/79).

Pedido de aditamento da inicial para a inclusão de Geraldo Portes e Elza Rondon Portes no polo passivo da ação (fls. 86/88), fornecendo novo endereço para citação (fls. 92). Deferido (fls. 93).

Citados (fls. 107;122), os requeridos deixaram transcorrer o prazo sem apresentação de defesa (fls. 124).

Declarada a revelia dos requeridos e instadas as partes a especificarem provas (fls. 127).

A parte autora requereu o julgamento antecipado (fls. 129). Inércia dos réus (fls. 130).

Os autos vieram conclusos. Era o que havia a relatar. Passo a decidir.

Conheço diretamente do pedido nos termos do art. 355, I, do Código de Processo Civil. O julgamento antecipado não é faculdade, mas dever que se impõe ao julgador, em homenagem aos princípios da duração razoável do processo e da eficiência. A prova exclusivamente documental é suficiente para o julgamento.

Não há questões preliminares.

No mérito, a demanda é parcialmente procedente.

Com relação à decretação do despejo dos réus locatários, o Sr. Oficial de Justiça diligenciou junto ao imóvel e constatou que houve a sua desocupação no curso da tramitação processual (fls. 71), bem como, comunicado pelo autor (fls. 75/79), o que acarreta a extinção do feito com relação a tal capítulo do pedido em razão da ausência de interesse de agir superveniente.

No mais, os limites da lide cingem-se à aferição do descumprimento das obrigações do contrato de locação celebrado entre as partes.

Com efeito, a relação contratual mantida entre as partes veio comprovada pelo instrumento contratual de fls. 23/33 do qual se extrai que entabularam contrato de locação de um



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DE TUPÃ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA COLÔMBIA, 200, Tupã - SP - CEP 17605-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

imóvel urbano, com cláusulas bem definidas, notadamente tempo de duração, valor e periodicidade dos aluguéis, etc.

Os requeridos foram citados (fls. 107; 122) e não apresentaram contestação (fls. 124). Logo presumem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (artigo 344, do Código de Processo Civil), notadamente, a falta de pagamentos dos alugueis e encargos da locação.

Assim, deve ser admitida a existência da relação locatícia e a ocorrência da mora denunciada na inicial. É certo que em decorrência da mora, com a falta de pagamento dos aluguéis e demais encargos locatícios, o contrato firmado pelas partes deve ser desfeito, na forma prevista no artigo 9º, inciso III, da Lei 8.245/91.

Ante o exposto, I - RECONHEÇO a superveniente falta de interesse processual em relação ao pedido de DESPEJO e, neste ponto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, VI, do CPC; e II - JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a demanda para:

A) CONDENAR os réus, solidariamente, ao pagamento dos locativos e demais encargos previstos contratualmente, discriminados na exordial, que perfazem a quantia de R\$ 10.765,70 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com correção monetária pelos índices constantes da Tabela do E. TJSP, acrescidos de juros legais de 1% ao mês desde a data do inadimplemento;

B) DECRETAR a rescisão do contrato de locação juntado às fls.23/33.

Por consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC.

Sucumbentes, condeno os requeridos ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

Na hipótese de interposição de apelação, por não mais haver Juízo de Admissibilidade nesta Instância (art. 1.010, § 3º, do CPC), sem necessidade de nova conclusão, intime-se a parte recorrida para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias; e, em havendo recurso adesivo, também deverá ser intimado o adverso para resposta em 15 (quinze) dias. Após



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DE TUPÃ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA COLÔMBIA, 200, Tupã - SP - CEP 17605-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

tais providências, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com nossas homenagens.

Registrada no sistema. Publique-se. Intimem-se.

Oportunamente, arquivem-se.

Tupã, 24 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0145/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/03/2022. Considera-se a data de publicação em 03/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)

Teor do ato: "Ante o exposto, I - RECONHEÇO a superveniente falta de interesse processual em relação ao pedido de DESPEJO e, neste ponto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, VI, do CPC; e II - JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a demanda para: A) CONDENAR os réus, solidariamente, ao pagamento dos locativos e demais encargos previstos contratualmente, discriminados na exordial, que perfazem a quantia de R\$ 10.765,70 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com correção monetária pelos índices constantes da Tabela do E. TJSP, acrescidos de juros legais de 1% ao mês desde a data do inadimplemento; B) DECRETAR a rescisão do contrato de locação juntado às fls.23/33. Por consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Sucumbentes, condeno os requeridos ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Na hipótese de interposição de apelação, por não mais haver Juízo de Admissibilidade nesta Instância (art. 1.010, § 3º, do CPC), sem necessidade de nova conclusão, intime-se a parte recorrida para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias; e, em havendo recurso adesivo, também deverá ser intimado o adverso para resposta em 15 (quinze) dias. Após tais providências, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com nossas homenagens. Registrada no sistema. Publique-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se."

Tupã, 28 de fevereiro de 2022.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE TUPÃ**
**FORO DE TUPÃ**
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjstj.us.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004942-92.2020.8.26.0637**  
 Classe - Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento**  
 Requerente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Requerido: **Priscila Rondon Portes e outros**

Tramitação prioritária

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCAS RICARDO GUIMARÃES**

Vistos.

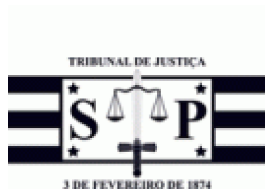
1 – Conheço dos Embargos de Declaração (fls. 140/142) eis que tempestivos. Alega-se omissão no pronunciamento jurisdicional.

2 – Com razão o Embargante. Deve passar a constar do dispositivo da Sentença de fls. 134/137: *Ante o exposto, I - RECONHEÇO a superveniente falta de interesse processual em relação ao pedido de DESPEJO e, neste ponto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, VI, do CPC; e II - JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a demanda para: A) CONDENAR os réus, solidariamente, ao pagamento dos locativos e demais encargos previstos contratualmente, discriminados na exordial, que perfazem a quantia de R\$10.765,70 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com correção monetária pelos índices constantes da Tabela do E. TJSP, acrescidos de juros legais de 1% ao mês desde a data do inadimplemento; B) DECRETAR a rescisão do contrato de locação juntado às fls. 23/33. Por consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Com o trânsito em julgado, fica deferido o levantamento dos valores depositados a título de caução (fl. 63).*

3 – Mantida a Sentença em seus demais termos.

Intime-se.

Tupã, 25 de março de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TUPÃ**

**FORO DE TUPÃ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

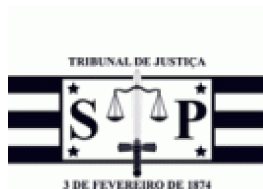
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0223/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/03/2022. Considera-se a data de publicação em 29/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 Conheço dos Embargos de Declaração (fls. 140/142) eis que tempestivos. Alega-se omissão no pronunciamento jurisdicional. 2 Com razão o Embargante. Deve passar a constar do dispositivo da Sentença de fls. 134/137: Ante o exposto, I - RECONHEÇO a superveniente falta de interesse processual em relação ao pedido de DESPEJO e, neste ponto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, VI, do CPC; e II - JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a demanda para:A) CONDENAR os réus, solidariamente, ao pagamento dos locativos e demais encargos previstos contratualmente, discriminados na exordial, que perfazem a quantia de R\$10.765,70 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com correção monetária pelos índices constantes da Tabela do E. TJSP, acrescidos de juros legais de 1% ao mês desde a data do inadimplemento;B) DECRETAR a rescisão do contrato de locação juntado às fls.23/33.Por consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Com o trânsito em julgado, fica deferido o levantamento dos valores depositados a título de caução (fl. 63). 3 Mantida a Sentença em seus demais termos. Intime-se. Tupã, 25 de março de 2022."

Tupã, 28 de março de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

1ª VARA CÍVEL

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital n°: **1004942-92.2020.8.26.0637**  
Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento**  
Requerente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
Requerido: **Priscila Rondon Portes e outros**

Tramitação prioritária

**CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa**  
**(Sem Resolução de Mérito – Art. 485 do CPC)**

Certifico e dou fé que a r. Sentença retro transitou em julgado em 25/04/22. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Tupã, 13 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPÃ****FORO DE TUPÃ****1ª VARA CÍVEL**

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14)

3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que cadastrei este incidente em apenso aos autos 1004942-92.2020. Nada Mais. Tupã, 15 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_, Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

1ª VARA CÍVEL

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal** << **Informação indisponível** >>  
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**

Vistos.

Determino ao(à) exequente a correção do cadastro processual, no prazo de 15 dias, sob as penas da Lei, para inclusão do executado no polo passivo.

Para a inclusão de parte é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau.

O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:

<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf>

Int.

Tupã, 17 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0643/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Determino ao(à) exequente a correção do cadastro processual, no prazo de 15 dias, sob as penas da Lei, para inclusão do executado no polo passivo. Para a inclusão de parte é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf>"

Tupã, 22 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0643/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/08/2022. Considera-se a data de publicação em 24/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Determino ao(à) exequente a correção do cadastro processual, no prazo de 15 dias, sob as penas da Lei, para inclusão do executado no polo passivo. Para a inclusão de parte é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf>"

Tupã, 23 de agosto de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

### **Declaração**

Processo: 0003915-23.2022.8.26.0637

Classe: Cumprimento de sentença

Assunto: Inadimplemento

### **Alterações realizadas no processo:**

### **Partes incluídas:**

Executado: FABRICIO RONDON PORTES

Tipo de pessoa: Física

CPF: 334.193.038-82

RG: 30.729.250-2

Orgão emissor: SSP/SP

Gênero: Masculino

Estado civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Auxiliar de Escritório

Outro nome: Não informado pelo peticionante

Data Nascimento: Não informado pelo peticionante

Data de óbito: Não informado pelo peticionante

Naturalidade: Não informado pelo peticionante

Cor: Não informado pelo peticionante

Grau de instrução: Não informado pelo peticionante

Nome do pai: Não informado pelo peticionante

Nome da mãe: Não informado pelo peticionante

Nome do responsável: Não informado pelo peticionante

CEP: 17602060

Município: Tupã

Número: 640

Logradouro: Dona Palma

Complemento: Não informado pelo peticionante

Bairro: Parque Dom Bosco

Executado: PRISCILA RONDON PORTES

Tipo de pessoa: Física

CPF: 297.930.408-58

RG: 43.261.491-6

Orgão emissor: SSP/SP  
Gênero: Feminino  
Estado civil: Solteira  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Auxiliar de Produção  
Outro nome: Não informado pelo peticionante  
Data Nascimento: Não informado pelo peticionante  
Data de óbito: Não informado pelo peticionante  
Naturalidade: Não informado pelo peticionante  
Cor: Não informado pelo peticionante  
Grau de instrução: Não informado pelo peticionante  
Nome do pai: Não informado pelo peticionante  
Nome da mãe: Não informado pelo peticionante  
Nome do responsável: Não informado pelo peticionante  
CEP: 17602060  
Município: Tupã  
Número: 640  
Logradouro: Dona Palma  
Complemento: Não informado pelo peticionante  
Bairro: Parque Dom Bosco

Executado: Geraldo Portes

Tipo de pessoa: Física  
CPF: 961.241.138-72  
RG: 9.770.833  
Orgão emissor: Não informado pelo peticionante  
Gênero: Masculino  
Estado civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileiro  
Profissão: Aposentado  
Outro nome: Não informado pelo peticionante  
Data Nascimento: Não informado pelo peticionante  
Data de óbito: Não informado pelo peticionante  
Naturalidade: Não informado pelo peticionante  
Cor: Não informado pelo peticionante  
Grau de instrução: Não informado pelo peticionante  
Nome do pai: Não informado pelo peticionante  
Nome da mãe: Não informado pelo peticionante  
Nome do responsável: Não informado pelo peticionante  
CEP: 17602060  
Município: Tupã  
Número: 640  
Logradouro: Dona Palma  
Complemento: Não informado pelo peticionante  
Bairro: Parque Dom Bosco

Executado: Elza Rondon Portes

Tipo de pessoa: Física  
CPF: Não informado pelo peticionante  
RG: 17.018.698  
Orgão emissor: SSP  
Gênero: Feminino  
Estado civil: Casada  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: DO LAR\DONA DE CASA  
Outro nome: Não informado pelo peticionante  
Data Nascimento: Não informado pelo peticionante  
Data de óbito: Não informado pelo peticionante  
Naturalidade: Não informado pelo peticionante  
Cor: Não informado pelo peticionante  
Grau de instrução: Não informado pelo peticionante  
Nome do pai: Não informado pelo peticionante  
Nome da mãe: Não informado pelo peticionante  
Nome do responsável: Não informado pelo peticionante  
CEP: 17602060  
Município: Tupã  
Número: 640  
Logradouro: Rua Dona Palma  
Complemento: Não informado pelo peticionante  
Bairro: Parque Dom Bosco

Declaro para os devidos fins de direito, que a complementação de cadastro acima foi realizada sob minha responsabilidade, sendo transmitidos nesta data 05/09/2022, às 15:26:47 horas, através do Portal de Serviços e-SAJ.

Luciana Lopes da Silva

**São Paulo, SP, 05 de Setembro de 2022**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

1ª VARA CÍVEL

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**

Vistos.

Na forma do artigo 513 §2º, intimem-se os executados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, (R\$ 18.994,73 – fls. 03/04), acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Int.

Tupã, 09 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0723/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intimem-se os executados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (R\$ 18.994,73 fls. 03/04), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Tupã, 19 de setembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0723/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/09/2022. Considera-se a data de publicação em 21/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)

Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intemem-se os executados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (R\$ 18.994,73 fls. 03/04), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Tupã, 20 de setembro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

1ª VARA CÍVEL

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Exequente: providencie o recolhimento das taxas/diligências devidas para intimação.

Nada Mais. Tupã, 18 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0811/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Exequente: providencie o recolhimento das taxas/diligências devidas para intimação."

Tupã, 18 de outubro de 2022.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0811/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/10/2022. Considera-se a data de publicação em 20/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)

Teor do ato: "Exequente: providencie o recolhimento das taxas/diligências devidas para intimação."

Tupã, 19 de outubro de 2022.



TAVARES E CAVALHEIRO  
- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª  
VARA CÍVEL DA COMACA DE TUPÃ – SP.**

fls. 38

**Processo nº 0003915-23.2022.8.26.0637.**

**JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA,**

por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no Cumprimento de Sentença que move em face de **FABRÍCIO RONDON PORTES**, de **PRISCILA RONDON PORTES**, de **GERALDO PORTES** e de **ELZA RONDON PORTES**, em cumprimento ao r. ato ordinatório de fl. 35, **requerer a juntada da guia e do comprovante de pagamento** para intimação dos 4 (quatro) executados, todos residentes e domiciliados na Rua Palma, 640, Parque Dom Bosco, na cidade Tupã/SP, CEP: 17602-060

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

**MARCIO ROBERTO TAVARES**  
**OAB/SP 125.384**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022080115592206**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JADE PARTICIPAÇÕES TUPA LTDA			18.001.130/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
10049429220208260637	1º Vara Cível Comarca Tupa-SP.	05043-020	
Endereço	Código		
Rua Duílio 302, apto 11 Agua Branca, São Paulo/SP	120-1		
Histórico	Valor		
4 Cartas registrada unipaginada com AR digital Processo nº 1004942-92.2020.8.26.0637			118,80
Total			118,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000010 188051174006 112011800119 300001042067



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022080115592206**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

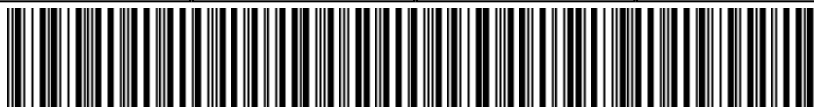
Nome	RG	CPF	CNPJ
JADE PARTICIPAÇÕES TUPA LTDA			18.001.130/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
10049429220208260637	1º Vara Cível Comarca Tupa-SP.	05043-020	
Endereço	Código		
Rua Duílio 302, apto 11 Agua Branca, São Paulo/SP	120-1		
Histórico	Valor		
4 Cartas registrada unipaginada com AR digital Processo nº 1004942-92.2020.8.26.0637			118,80
Total			118,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000010 188051174006 112011800119 300001042067



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022080115592206**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JADE PARTICIPAÇÕES TUPA LTDA			18.001.130/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
10049429220208260637	1º Vara Cível Comarca Tupa-SP.	05043-020	
Endereço	Código		
Rua Duílio 302, apto 11 Agua Branca, São Paulo/SP	120-1		
Histórico	Valor		
4 Cartas registrada unipaginada com AR digital Processo nº 1004942-92.2020.8.26.0637			118,80
Total			118,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000010 188051174006 112011800119 300001042067







SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
27/10/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.17.05  
2800202800

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DOUGLAS SABONGI CAVALHEIR

AGENCIA: 2800-2 CONTA: 19.577-4

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86840000001-6 18805117400-6

11201180011-9 30000104501-5

Data do pagamento 27/10/2022

Valor Total 118,80  
=====

DOCUMENTO: 102701

AUTENTICACAO SISBB:

7.EA2.DA7.A09.076.2C9



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TUPÃ**

**FORO DE TUPÃ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para cumprimento.

Nada Mais. Tupã, 12 de janeiro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DE TUPÃ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Colômbia, 200 - Tupã-SP - CEP 17605-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Destinatário(a):  
 Elza Rondon Portes  
 Rua Dona Palma, 640, Parque Dom Bosco  
 Tupã-SP  
 CEP 17602-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Senha: geeh5c

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tupã, 12 de janeiro de 2023. Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DE TUPÃ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Colômbia, 200 - Tupã-SP - CEP 17605-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Destinatário(a):  
 Geraldo Portes  
 Dona Palma, 640, Parque Dom Bosco  
 Tupã-SP  
 CEP 17602-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Senha: geeh5c

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tupã, 12 de janeiro de 2023. Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DE TUPÃ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Colômbia, 200 - Tupã-SP - CEP 17605-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Destinatário(a):  
 Priscila Rondon Portes  
 Dona Palma, 640, Parque Dom Bosco  
 Tupã-SP  
 CEP 17602-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Senha: geeh5c

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tupã, 12 de janeiro de 2023. Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DE TUPÃ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Colômbia, 200 - Tupã-SP - CEP 17605-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Destinatário(a):  
 Fabricio Rondon Portes  
 Dona Palma, 640, Parque Dom Bosco  
 Tupã-SP  
 CEP 17602-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Senha: geeh5c

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tupã, 12 de janeiro de 2023. Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.



# Digital

16/01/2023  
LOTE: 147077



### DESTINATÁRIO

Fabricio Rondon Portes  
Dona Palm a, 640, -, Parque Dom Bosco  
Tupa, SP  
17602-060

AR487905048JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

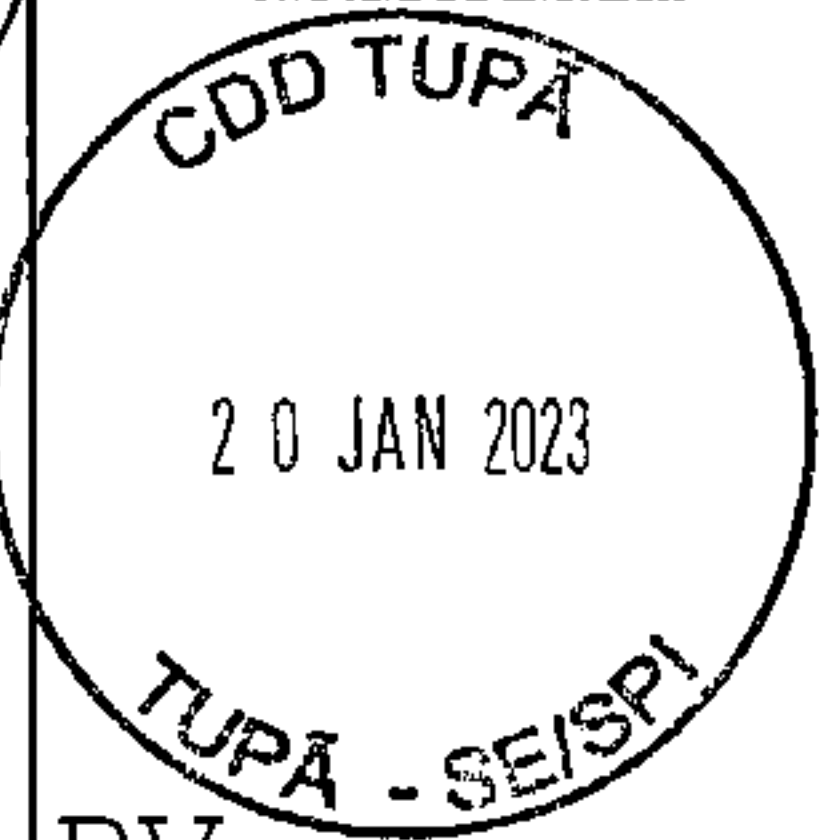
1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA



## BV

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

### RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**LUIZ FERNANDO RODRIGUES**  
Agente de Correios  
Matricula: 81136/81  
TUPÁ

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

### ASSINATURA DO RECEBEDOR

*LUCIMARA AP SOUZA*

### DATA DE ENTREGA

*20/01/23*

### NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

### Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*25789726*



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

16/01/2023  
LOTE: 147077



DESTINATÁRIO

Priscila Rondon Portes

Dona Palm a, 640, -, Parque Dom Bosco

Tupa, SP

17602-060

AR487905065JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

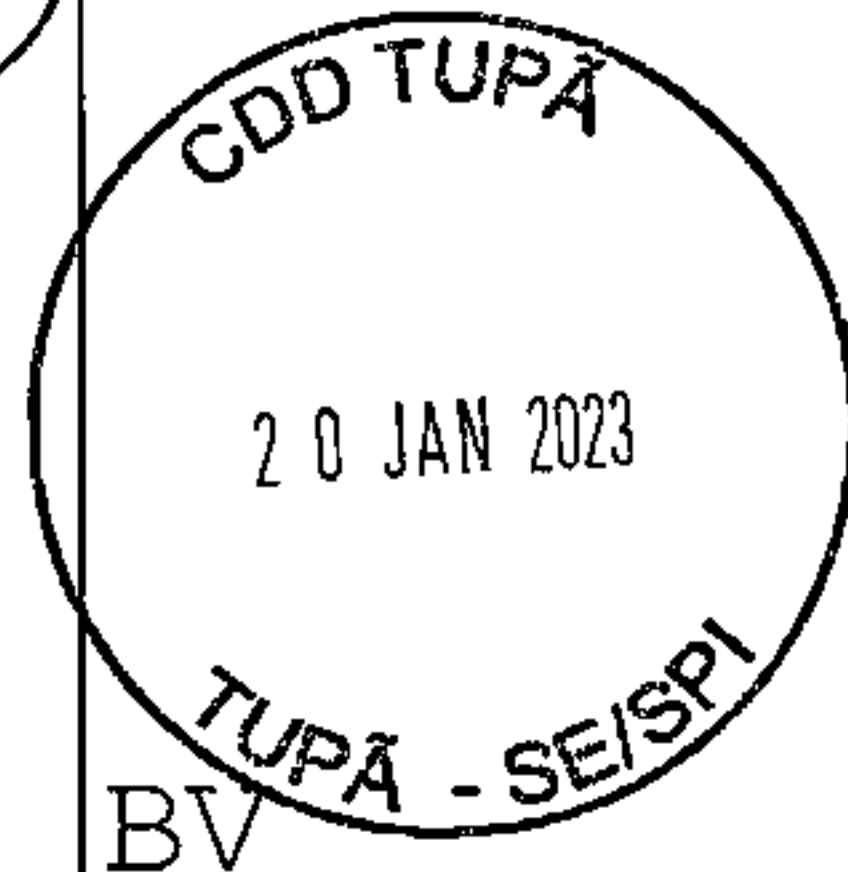
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO :  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
côrridos.

CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

LUCIMARA AP SOUZA

DATA DE ENTREGA

20/01/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

25789726

LUIZ FERNANDO RODRIGUES  
Agente de Correios  
Matrícula: 81136/81  
CDD TUPÁ





Digital

16/01/2023  
LOTE: 147077



DESTINATÁRIO

Elza Rondon Portes

Rua Dona Palm a, 640, -, Parque Dom Bosco

Tupa, SP

17602-060

AR487905096JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

ATENÇÃO :  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

LUCIMARA DA SILVA

DATA DE ENTREGA

20/01/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

25789726

CARMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

LUIZ FERNANDO RODRIGUES  
Agente de Correios  
Matrícula: 81138/81  
CDD TUPÁ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, lançado nos autos em 25/01/2023 às 08:48. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.trf4.jus.br/estadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 000115-23.2022.8.26.0637 e código CGONSMCY.



# Digital

16/01/2023  
LOTE: 147077



### DESTINATÁRIO

Geraldo Portes

Dona Palm a, 640, -, Parque Dom Bosco

Tupa, SP

17602-060

AR487905082JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA



### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

### RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**LUIZ FERNANDO RODRIGUES**  
Agente de Correios  
Matrícula: 81136/81  
CDD TUPÁ

### PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

### ASSINATURA DO RECEBEDOR

*LUCIMARA AP SOUZA*

### DATA DE ENTREGA

*20, 01, 23*

### NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

### Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*25789726*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TUPÃ**

**FORO DE TUPÃ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Em 15/02/2023 decorreu o prazo sem comprovação de pagamento do débito e, em 10/03/2023 decorreu o prazo para impugnação.

Manifeste-se o exequente.

Nada Mais. Tupã, 24 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_, Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0224/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Em 15/02/2023 decorreu o prazo sem comprovação de pagamento do débito e, em 10/03/2023 decorreu o prazo para impugnação. Manifeste-se o exequente."

Tupã, 24 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/03/2023. Considera-se a data de publicação em 28/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)

Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)

Teor do ato: "Em 15/02/2023 decorreu o prazo sem comprovação de pagamento do débito e, em 10/03/2023 decorreu o prazo para impugnação. Manifeste-se o exequente."

Tupã, 27 de março de 2023.



**TAVARES E CAVALHEIRO**

- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TUPÃ/SP.**

fls. 54

1

**PROCESSO: 0003915-23.2022.8.26.0637**

**JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no Cumprimento de Sentença que move em face de FABRÍCIO RONDON PORTES, de PRISCILA RONDON PORTES, de GERALDO PORTES e de ELZA RONDON PORTES, em cumprimento ao r. ato ordinatório de fl. 51, requerer a juntada do comprovante de recolhimento de despesas para a **realização de pesquisa e penhora on line via convênio SISBAJUD em face dos 04 executados; com a funcionalidade “teimosinha” por 60 dias; até a integral satisfação do valor devido**, qual seja, R\$ 25.593,21 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) atualizados até 03/2023, conforme planilha colacionada.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Tupã, 04 de abril de 2023.

**MARCIO ROBERTO TAVARES**  
**OAB/SP 125.384**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023040317481606**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

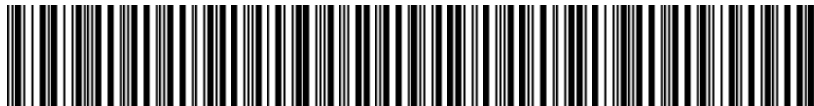
Nome	RG	CPF	CNPJ
JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA			18.001.130/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
00039152320228260637			
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Sisbajud c/ teimosinha			411,12
	Total		411,12

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000049 | 111251174001 | 143411800116 | 300001046062



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023040317481606**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

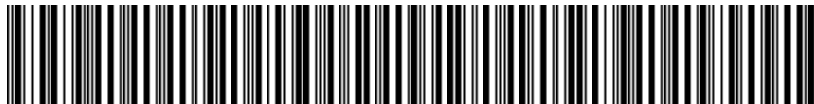
Nome	RG	CPF	CNPJ
JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA			18.001.130/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
00039152320228260637			
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Sisbajud c/ teimosinha			411,12
	Total		411,12

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000049 | 111251174001 | 143411800116 | 300001046062



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023040317481606**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

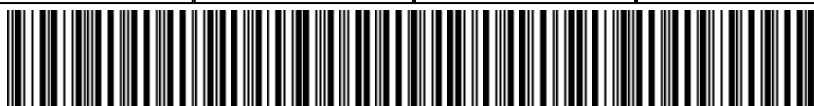
Nome	RG	CPF	CNPJ
JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA			18.001.130/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
00039152320228260637			
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Sisbajud c/ teimosinha			411,12
	Total		411,12

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000049 | 111251174001 | 143411800116 | 300001046062







**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G335041204034518018  
04/04/2023 12:09:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/04/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.09.14  
2800202800

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: TAVARES E CAVALHEIRO ADVO  
AGENCIA: 2800-2 CONTA: 125.384-0  
EFETUADO POR: MARCIO R TAVARES  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	8683000004-9 11125117400-1
	14341180011-6 30000104606-2
Data do pagamento	04/04/2023
Valor Total	411,12

=====

DOCUMENTO: 040401  
AUTENTICACAO SISBB:  
4.0D6.649.208.BA7.881

Transação efetuada com sucesso por: J3245977 MARCIO ROBERTO TAVARES.

Imprimir

Voltar

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros compensatórios legais

Juros moratórios legais

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS LEGAIS	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1	valor principal Honorários	01/12/2019	10.765,70	13.574,44	5.292,92	365,98	0,00	19.233,34
9	advocatícios 10% sobre valor da causa	24/02/2022	1.440,00	1.533,97	198,20	33,60	0,00	1.765,77
<b>Subtotal</b>								<b>R\$ 20.999,11</b>
Art.523 § 1.º - CPC (multa 10%)(+)								R\$ 2.099,91
Art.523 § 1.º - CPC (honorários 10%)(+)								R\$ 2.099,91
<b>Subtotal</b>								<b>R\$ 25.198,93</b>
despesa processual - 01/05/2020 - Taxa de Distribuição fls. 54/56 - 05/20 - R\$ 144,00 (+)								R\$ 178,83
despesa processual - 01/06/2020 - taxa de mandato 57/59 - R\$ 23,27 (+)								R\$ 28,97
despesa processual - 01/05/2020 - Guia Oficial de Justiça fls. 60/61 - R\$ 82,83 (+)								R\$ 102,86
despesa processual - 01/06/2020 - Guia Oficial de Justiça fls. 78/79 - R\$ 82,83 (+)								R\$ 103,12
despesa processual - 01/08/2020 - Citação Postal fls. 89/91 - R\$ 90,00 (+)								R\$ 111,22
despesa processual - 01/09/2020 - Citação Postal fls. 97/99 - R\$ 4,20 (+)								R\$ 5,17
despesa processual - 01/03/2021 - Guia Oficial de Justiça fls. 116/117 - R\$ 87,27 (+)								R\$ 101,98
despesa processual - 27/10/2022 - Custas intimação Cumprimento de Sentença (4 x 29, - R\$ 118,80 (+)								R\$ 122,13
<b>Subtotal (despesa processual)</b>								<b>R\$ 754,28</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 25.953,21</b>



## AO MERITÍSSIMO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUPÃ/SP

### **PEDIDO DE DESBLOQUEIO DE SALÁRIO**

*Cumprimento de sentença nº 0003915-23.2022.8.26.0637*

**FABRÍCIO RONDON PORTES**, brasileiro, casado, operador de tratamento, portador do RG nº 30.729.250-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.193.038-82, residente e domiciliado na Rua Caingangs, nº 1940, Tupã Mirim I, na cidade de Tupã/SP; **PRISCILA RONDON PORTES**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 43.261.491-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 297.930.408-58, residente e domiciliada na Rua Mandaguaris, nº 570, Vila Santa Amália, CEP: 17.606-135, na cidade de Tupã/SP; **GERALDO PORTES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 9.770.833-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 961.241.138-72, residente e domiciliado na Rua Mandaguaris, nº 570, Vila Santa Amália, CEP: 17.606-135, na cidade de Tupã/SP; vêm, respeitosamente, por seus advogados devidamente constituídos pelas procurações em anexo, perante Vossa Excelência, apresentar

### **IMPUGNAÇÃO À PENHORA**

pelos fatos e fundamentos a seguir apresentados.



Rua Argentina, nº 90, Jardim América; Tupã/SP



(14)99716-5006



renanbenegas@yahoo.com.br



## 1. DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Preliminarmente, requer a Vossa Excelência o deferimento dos benefícios da gratuidade da justiça, com amparo na Lei nº 1.060/50, art. 2º, parágrafo único, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.510/86, art. 4º; pelo fato dos executados não possuírem condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, como se pode auferir pelas declarações de hipossuficiência em anexo, bem como pelos holerites em que houve bloqueio.

Essa é, ainda, a primeira manifestação das partes nos autos, de forma que do valor devem ser abatidos as custas processuais e honorários advocatícios, em razão dos executados não possuírem condições financeiras de arcar com tais despesas sem grave prejuízo no seu sustento.

Vejamos a jurisprudência sobre o tema:

Justiça gratuita – requerimento na primeira oportunidade de manifestação – efeito ex tunc – possibilidade.

“2. A decisão que defere o benefício da gratuidade de justiça, em regra, tem efeitos ex nunc, ou seja, não alcança atos anteriores ao pedido. Todavia, se o pedido for feito na primeira oportunidade que a parte tiver de se manifestar nos autos, será cabível a concessão de efeitos ex tunc, que retroagirá para atingir atos anteriores ao seu requerimento.

3. No caso, o agravado requereu a benesse no primeiro momento em que se manifestou nos autos. Incabível, assim, a inclusão dos honorários sucumbenciais e das custas processuais na execução em andamento.”

(TJDFT- Acórdão 1391230, 07313384720218070000, Relator: LEONARDO ROSCOE BESSA, Sexta Turma Cível, data de julgamento: 1/12/2021, publicado no DJE: 21/1/2022).

Em que pese a contratação de advogado particular, o benefício da assistência judiciária gratuita não ficará prejudicado, inclusive porque essa é a inteligência expressa do art. 99, § 4º do Código de Processo Civil: “a assistência do requerente por advogado particular não impede a concessão de gratuidade da justiça”.





Assim, resta comprovado que os executados não possuem condições de arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo de seu sustento, fazendo jus aos benefícios da justiça gratuita, assegurada pelo art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, pela Lei nº 1060/50 e artigos 98 e 99 do Código de Processo Civil.

## 2. DA NULIDADE DA PENHORA SOBRE O SALÁRIO

Os executados **FABRÍCIO RONDON PORTES** e **PRISCILA RONDON PORTES** notaram bloqueio do seu salário no momento em que foram pagar suas contas habituais de subsistência.

O executado **FABRÍCIO RONDON PORTES** trabalha como operador de tratamento na empresa Eriton Robert Jassi Lopes, com salário de R\$ 1.816,01 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e um centavo), salário que utiliza para sustento de sua família, composta por esposa e filho, dependentes dele.

Como se pode constatar no extrato de banco em anexo, assim que recebeu seu salário, teve o valor de R\$ 1.350,07 bloqueado por ordem judicial deste MM. Juízo (Conta nº 13775-8, agência 10, Banco Bradesco, titular Fabrício Rondon Portes), valores que são por lei impenhoráveis, além de que o valor que recebe é todo destinado ao sustento de sua família.

Desse modo, a penhora sob esses valores, caracteriza medida gravíssima que põe em risco a subsistência do EXECUTADO, uma vez que, a constrição recai sobre valores que possuem natureza de impenhorabilidade, conforme art. 833, IV e X, do CPC, senão vejamos:

### **Art. 833. São impenhoráveis:**

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, **os salários**, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de





terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º ;

X - a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos;

Não bastasse, parte do salário da executada **PRISCILA RONDON PORTES** também fora bloqueado (Conta nº 19639478-4, Agência 001, Instituição Financeira Nu Pagamentos S.A.), no valor de R\$ 229,01, valor que utiliza para sua subsistência, visto que pelo holerite em anexo comprova que labora para a empresa Vie Flora Repr. Comerciais Ltda e percebe um salário de R\$ 1.644,97 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor que utiliza para sua sobrevivência.

Assim, resta comprovado que os valores bloqueados são referentes a verbas salariais impenhoráveis, sendo de rigor o desbloqueio pelo sistema.

### 3. DO VALOR DA EXECUÇÃO

Em razão das partes não possuírem condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem grave prejuízo de seu sustento, como já informado e pleiteado no tópico “Da Justiça Gratuita”, deferido o pedido, necessário alterar o valor da execução, haja vista que esta englobou esses valores.

Dessa forma, junta em anexo a planilha de cálculo atualizada e pugna pela alteração do valor da execução para o montante de R\$ 21.457,11 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

### 4. DOS PEDIDOS



Rua Argentina, nº 90, Jardim América; Tupã/SP



(14)99716-5006



renanbenegas@yahoo.com.br



Por todo o exposto, requer:

- 1) O recebimento da presente impugnação à penhora e documentos anexos;
- 2) A concessão da justiça gratuita aos executados, assegurada pelo art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, pela Lei nº 1060/50 e artigos 98 e 99 do Código de Processo Civil;
- 3) O desbloqueio dos valores referentes aos salários dos executados **PRISCILA RONDON PORTES** e **FABRÍCIO RONDON PORTES**, liberando totalmente os valores;
- 4) Concedida a justiça gratuita, alteração do valor da execução para o montante de R\$ 21.457,11 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).
- 5) Inclusão dos outros advogados subscritos no processo: **RENAN LAGUSTERA BENEGAS – OAB/SP 375.786** e **CINTHIA DE SOUZA DIAS ALBANO – OAB/SP 422.982.**

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Tupã/SP, 13 de junho de 2023.

**RENAN LAGUSTERA BENEGAS**

*OAB/SP 375.786*

**CINTHIA DE SOUZA DIAS**



Rua Argentina, nº 90, Jardim América; Tupã/SP



(14)99716-5006



renanbenegas@yahoo.com.br



**LAGUSTERA**

Advogados Associados

*OAB/SP 422.982*

***GABRIELA MARASSI CAVALCANTE***

*OAB/SP 409.097*



Rua Argentina, nº 90, Jardim América; Tupã/SP



(14)99716-5006



renanbenegas@yahoo.com.br



**LAGUSTERA**

Advogados Associados

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

Pelo presente instrumento particular de mandato, **Fabício Rondon Portes**, brasileiro, casado, operador de tratamento, inscrito no CPF/MF nº 334.193.038-82, portador do RG nº 30.729.250-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua caingangs, nº 1940, Tupã Mirim I, CEP: 17.606-135, no Município de Tupã, Estado de São Paulo; nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **RENAN LAGUSTERA BENEGAS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 375.786 e no CPF/MF sob o nº 349.816.298-50; **CINTHIA DE SOUZA DIAS ALBANO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 422.982 e no CPF/MF sob o nº 303.631.118-64; **GABRIELA MARASSI CAVALCANTE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.097 e no CPF/MF sob o nº 337.235.338-25, e com escritório na Rua Argentina, nº 90, Jardim América, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, CEP 17605-250, onde recebem intimações, para representarem o outorgante, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, em juízo ou fora dele, em qualquer órgão administrativo da esfera federal, estadual, municipal ou previdenciária, para o que lhes outorga os poderes da cláusula 'ad judicium et extra' para atuarem em qualquer instância ou Tribunal, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo ditos procuradores transigir, desistir, confessar, dar e receber quitação, levantar depósitos judiciais e, ainda, substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhes são conferidos.

Tupã/SP, 12 de junho de 2023.

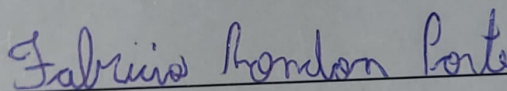
**FABRÍCIO RONDON PORTES****CPF: 334.193.038-82**

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **FABRÍCIO RONDON PORTES**, brasileiro, casado, operador de tratamento, inscrito no CPF/MF nº 334.193.038-82, portador do RG nº 30.729.250-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rua caingangs, nº 1940, Tupã Mirim I, CEP: 17.606-135, no Município de Tupã, Estado de São Paulo DECLARO que, em razão de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República.

Requeiro, ainda, que o benefício abranja todos os atos do processo, na forma do art. 98 do Código de Processo Civil, caso inaugurada a via recursal.

Tupã/SP, 12 de junho de 2023.



**FABRÍCIO RONDON PORTES**

**LAGUSTERA**

Advogados Associados

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

Pelo presente instrumento particular de mandato, **Geraldo Portes**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 961.241.138-72, portador do RG nº 9.770.833-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Mandaguaris, nº 570, Vila Santa Amália, CEP: 17.606-135, no Município de Tupã, Estado de São Paulo; nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **RENAN LAGUSTERA BENEGAS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 375.786 e no CPF/MF sob o nº 349.816.298-50; **CINTHIA DE SOUZA DIAS ALBANO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 422.982 e no CPF/MF sob o nº 303.631.118-64; **GABRIELA MARASSI CAVALCANTE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.097 e no CPF/MF sob o nº 337.235.338-25, e com escritório na Rua Argentina, nº 90, Jardim América, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, CEP 17605-250, onde recebem intimações, para representarem o outorgante, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, em juízo ou fora dele, em qualquer órgão administrativo da esfera federal, estadual, municipal ou previdenciária, para o que lhes outorga os poderes da cláusula 'ad judicium et extra' para atuarem em qualquer instância ou Tribunal, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo ditos procuradores transigir, desistir, confessar, dar e receber quitação, levantar depósitos judiciais e, ainda, substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhes são conferidos.

Tupã/SP, 12 de junho de 2023.

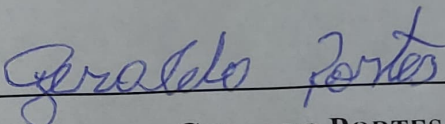
**GERALDO PORTES****CPF: 961.241.138-72**

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **GERALDO PORTES**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 961.241.138-72, portador do RG nº 9.770.833-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Mandaguaris, nº 570, Vila Santa Amália, CEP: 17.606-135, no Município de Tupã, Estado de São Paulo DECLARO que, em razão de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República.

Requeiro, ainda, que o benefício abranja todos os atos do processo, na forma do art. 98 do Código de Processo Civil, caso inaugurada a via recursal.

Tupã/SP, 12 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**GERALDO PORTES**



**LAGUSTERA**

Advogados Associados

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PRISCILA RONDON PORTES**, brasileira, solteira, assistente administrativo, inscrita no CPF/MF nº 297.930.408-58, portadora do RG nº 43.261.491-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Mandaguaris, nº 570, Vila Santa Amália, CEP: 17.606-135, no Município de Tupã, Estado de São Paulo; nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **RENAN LAGUSTERA BENEGAS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 375.786 e no CPF/MF sob o nº 349.816.298-50; **CINTHIA DE SOUZA DIAS ALBANO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 422.982 e no CPF/MF sob o nº 303.631.118-64; **GABRIELA MARASSI CAVALCANTE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.097 e no CPF/MF sob o nº 337.235.338-25, e com escritório na Rua Argentina, nº 90, Jardim América, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, CEP 17605-250, onde recebem intimações, para representarem o outorgante, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, em juízo ou fora dele, em qualquer órgão administrativo da esfera federal, estadual, municipal ou previdenciária, para o que lhes outorga os poderes da cláusula 'ad judicium et extra' para atuarem em qualquer instância ou Tribunal, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo ditos procuradores transigir, desistir, confessar, dar e receber quitação, levantar depósitos judiciais e, ainda, substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhes são conferidos.

Tupã/SP, 12 de junho de 2023.

**PRISCILA RONDON PORTES**

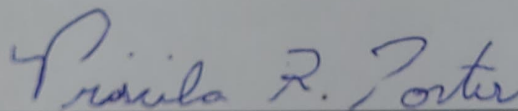
**CPF: 297.930.408-58**

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **PRISCILA RONDON PORTES**, brasileira, solteira, assistente administrativo, inscrita no CPF/MF nº 297.930.408-58, portadora do RG nº 43.261.491-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Mandaguaris, nº 570, Vila Santa Amália, CEP: 17.606-135, no Município de Tupã/SP, DECLARO que, em razão de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República.

Requeiro, ainda, que o benefício abranja todos os atos do processo, na forma do art. 98 do Código de Processo Civil, caso inaugurada a via recursal.

Tupã/SP, 12 de junho de 2023.



**PRISCILA RONDON PORTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8876-5

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (ICARARÓ) (UNIBLETOM) (SAUNT)



POLEGAR DIREITO



3265774A

*Fabricio Rondon Portes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **30.729.250-2** 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2019

NOME **FABRICIO RONDON PORTES**

FILIAÇÃO **GERALDO PORTES  
ELZA RONDON PORTES**

NACIONALIDADE **TUPÃ - SP**

DATA DO NASCIMENTO **07/12/1982**

DOC. ORIGINAL **TUPÃ-SP TUPÃ CC:LV.B001/FLSº068/Nº00136**

CPF **334193038/82**

*Fabricio Rondon Portes*  
Delegado de Polícia (Licença INGO.59.93)

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

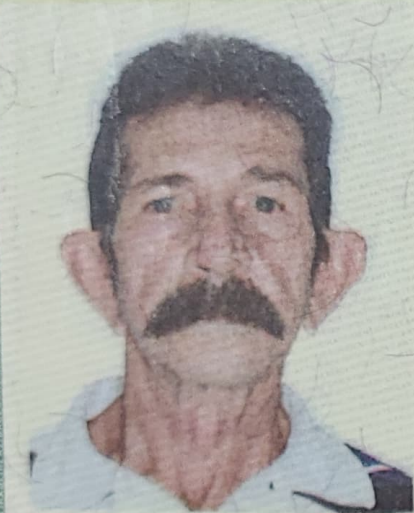
8876



ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME

**GERALDO PORTES**



FILIAÇÃO  
JONAS PORTES

BENEDITA DOS SANTOS PORTES

DATA NASCIMENTO

**04/05/1955**

NATURALIDADE

QUINTANA - SP

OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR

SSP-SP

FATOR RH

42664D78

*Geraldo Portes*

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



CPF 961241138/72

DNI

MAIOR DE 65 ANOS

REGISTRO GERAL 9.770.833-1 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2021

REGISTRO CIVIL

TUPÃ - SP TUPÃ CC:LV.B03 /FLS.126 /Nº00445

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

000201545500116

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

POLEGAR DIREITO



Mitsuki Yamamoto  
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

43.261.491-6

DATA DE EXPEDIÇÃO

28/DEZ/2010

NOME

PRISCILA RONDON PORTES

FILIAÇÃO

GERALDO PORTES

E ELZA RONDON PORTES

A Branca

NATURALIDADE

TUPÃ -SP

DATA DE NASCIMENTO

31/OUT/1980

DOC ORIGEM

TUPÃ-SP

TUPÃ

CN: LV.A010/FLS.0145/N.007606

297930408/58

*Q. A. L. L.* 148 Delegado Divisionário  
CARLOS A. ASSINATURA DO DIRETOR Policia IRGD SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



## Bradesco Celular

Data: 12/06/2023 - 12h04  
 Nome: FABRICIO RONDON PORTES

Extrato de: Agência: 10 | Conta: 13775-8 | Movimentações entre: 13/05/2023 e 12/06/2023

Folha: 1/2

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	SALDO ANTERIOR				0,00
06/06/2023	TRANSF CC PARA CC PJ ERITON ROBERT JASSI LOPES ME	10886	1.816,01		1.816,01
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230008260775-00016	39230		-1.350,07	465,94
	MORA CREDITO PESSOAL CONTR 436761169 PARC 021/030	9990157		-216,37	249,57
	MORA CREDITO PESSOAL CONTR 446258623 PARC 017/018	9990157		-249,57	0,00
Total			1.816,01	-1.816,01	0,00

**Bradesco Celular**Data: 12/06/2023 - 12h04  
Nome: FABRICIO RONDON PORTES

Extrato de: Agência: 10 | Conta: 13775-8 | Últimos Lançamentos

Folha: 2/2

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
06/06/2023	SALDO ANTERIOR				0,00
12/06/2023	MORA CREDITO PESSOAL	9990160		-197,00	-197,00
Total			0,00	-197,00	-197,00

Empresa: ERITON ROBERT JASSI LOPES  
 CNPJ: 12.253.445/0001-62  
 Endereço: R. PARECIS, 415

CENTRO Tupã SP Mensalista Folha Mensal 05/2023

Código Nome do Funcionário CBO Departamento  
 000013 FABRÍCIO RONDON PORTES 766150 GERAL

Função: Operador Tratamento PIS: 20773719886 Admissão: 05/10/2020 Nascido em: 07/12/1982

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	000:31	2.103,68			
412	Hora Extra 60%	007:28	114,24			
420	DSR H.Ext./Comissões		21,97			
626	Desconto (Produtos/Serviço)			204,99		
397	Atrasos/Ausência	000:26		4,14		
617	Contribuição Assistencial			31,56		
903	INSS Folha			183,19		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			2.239,89	423,88		
			Valor Líquido	1.816,01		
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF	
2.103,68	2.235,75	8,1586	2.235,75	178,86	2.161,44	7,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA MARASSI CAVALCANTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 11:39, sob o número WTPA23700523173. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00009915-23.2022.8.26.0637 e código nUzX2evH.

Emp.n.º: 00019

**05019 VIE FLORA REPR.COMERCIAIS LTDA**  
 RUA JOAQUIM ABARCA, 470 Tupã SP  
 62.997.226/0001-66

**Recibo de Pagto. de Salário**  
 Mensal 31/05/2023

00012 PRISCILA RONDON PORTES  
 PIS:12335605511 CBO:4110-10  
 Local:00001 GERAL

Folha: 01  
 Funcionário desde: 01/02/2022  
 Ag.: C/C.

Cargo: 0342 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Banco:

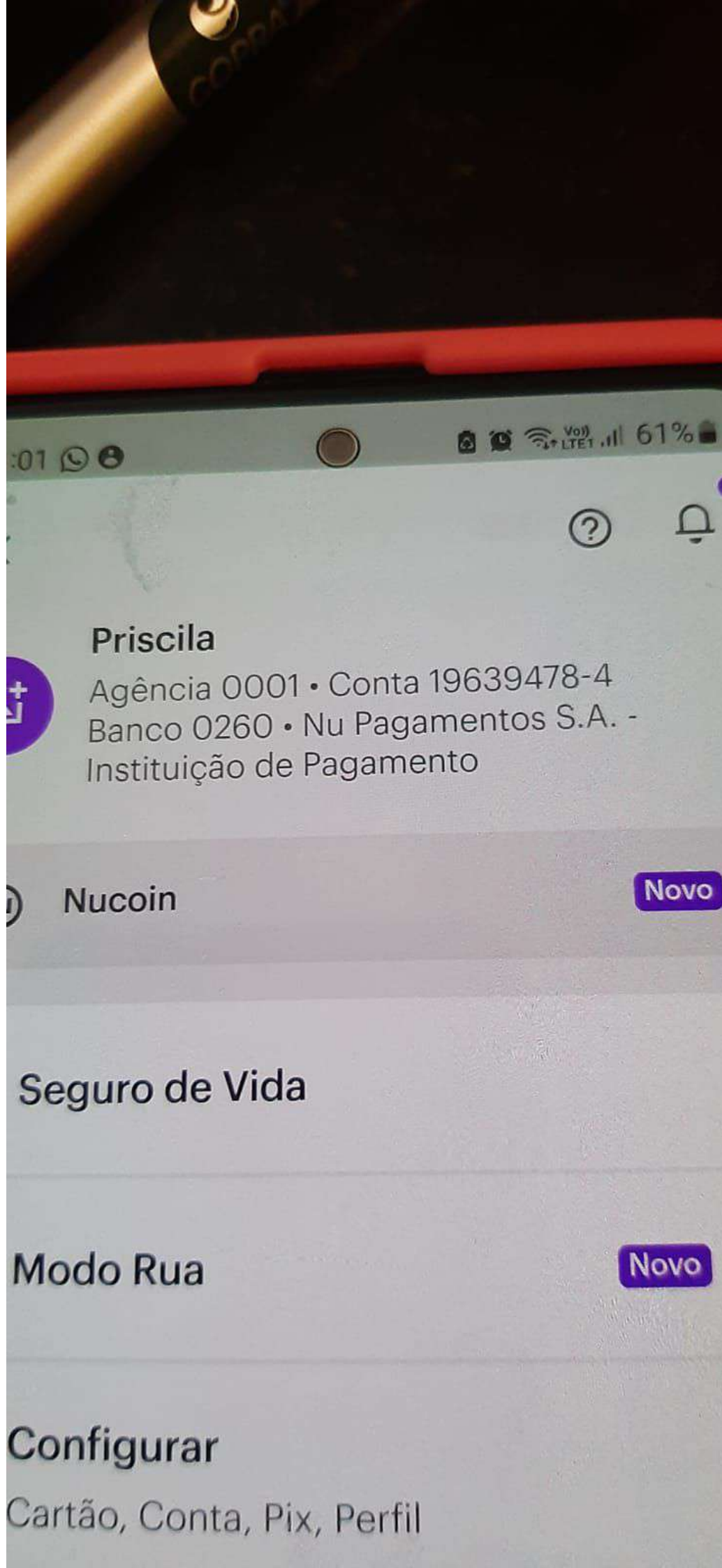
Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	00001	Salário do mês	1,00	Mês	1.785,90	1.785,90	140,93
31	00101	INSS s/ Salários	9,00	base INSS	1.785,90		
						<b>Total vencimentos</b>	<b>Total descontos</b>
						1.785,90	140,93
						<b>Vr. Líquido</b> ➔	<b>1.644,97</b>
<b>Salário Base</b>		<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. F.G.T.S.</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>via do empregado</b>	
1.785,90		1.785,90	1.785,90	142,87			

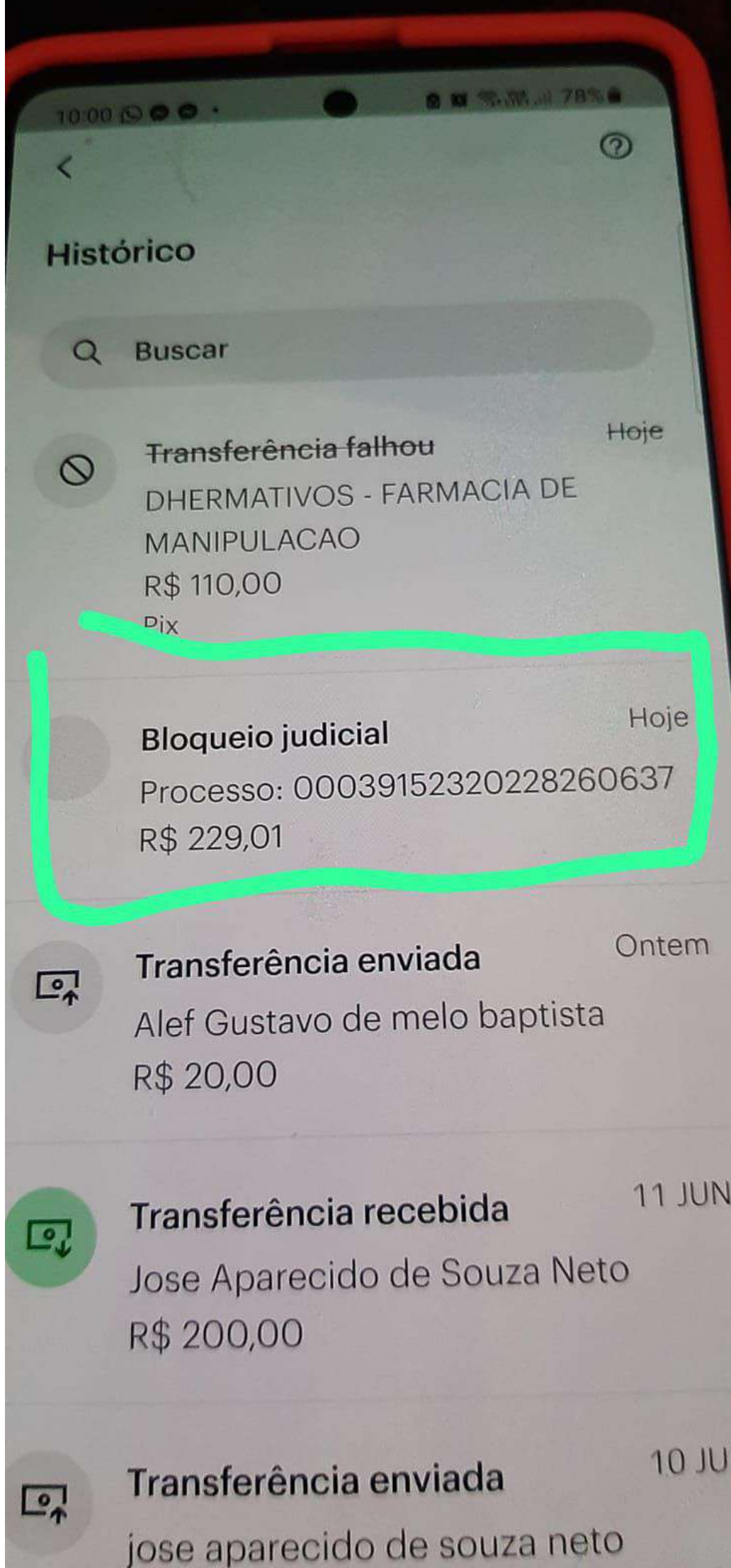
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA MARASSI CAVALCANTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 13/06/2023 às 11:39, sob o número WTPA23700523173. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002097-2023-00000-00 e código D1qysN2Z.





## Histórico

Q Buscar



**Transferência falhou**

Hoje

DHERMATIVOS - FARMACIA DE  
MANIPULACAO

R\$ 110,00

Pix

**Bloqueio judicial**

Hoje

Processo: 00039152320228260637

R\$ 229,01



**Transferência enviada**

Ontem

Alef Gustavo de melo baptista

R\$ 20,00



**Transferência recebida**

11 JUN

Jose Aparecido de Souza Neto

R\$ 200,00



**Transferência enviada**

10 JUN

jose aparecido de souza neto





## Atualização do Débito

### Liquidação

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

<b>Proc. nº:</b>	<b>1234567.00.1998.8.26.1234</b>	<b>2ª Vara Cível/Família/Criminal - Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXX</b>
------------------	----------------------------------	---

<b>Data da Atualização:</b>	<b>31/mai/2023</b>	<b>Honorários...:</b>	
<b>Índice - data atualiz.:</b>	<b>92,013639</b>	<b>Multa Contratual:</b>	
<b>Juros Morat. a.a.....:</b>	<b>2</b>		

1-Percentual: **0,00%**  
 2-Cf.Lei 10.406(até 10/01/03-6%<sup>aa</sup>, após 12%<sup>aa</sup>)

<b>Juros - Tipo</b>	<b>2</b>	1 - Data da Parcela	
		2 - Desde.....:	<b>01/12/2019</b>
		3 - Data Fixa.....:	

<https://www.suportesistemastjsp.com.br/>

#### Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais

<b>Tabela utilizada:</b>	<b>4</b>
1: TAB. E.C. nº 133/2021 - UFIR de jan./92 a dez./00; IPCA-E (IBGE) de jan./01 a 09/12/09; TR até 25/03/15; IPCA-E até 31/12/2021; Selic.	
2: TAB. RES. CNJ Nº 303/2019 - UFIR de jan./92 a dez./00; IPCA-E (IBGE) de jan./01 a 09/12/09; TR de 10/12/09 a 25/03/15; segue IPCA-E.	
3: TAB. IPCA-E - UFIR de jan./92 a dez./00; IPCA-E (IBGE) de jan./01 em diante.	
4: TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - INPC (IBGE) de ago./95 em diante.	

<b>Obs.:-</b>	

<b>Data de início do período das parcelas.:</b>	<b>01/12/2019</b>
<b>Data do final do período das parcelas....:</b>	<b>01/12/2019</b>

**IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão**

<b>Data</b>	<b>\$</b>	<b>Valor da parcela</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>Valor Corrigido</b>	<b>Multa Contrat.</b>	<b>Juros Morat.</b>	<b>Valor a PAGAR</b>
			da data da parcela		<b>0,00%</b>	<b>Cf. Lei 10.406</b>	
01/12/2019	R\$	10.765,70	72,128418	13.733,72	0,00	5.772,74	19.506,46
	Totais:	10.765,70		13.733,72	0,00	5.772,74	19.506,46

**Valor Corrigido + Multa: 13.733,72**

**Juros: 5.772,74**

**SUBTOTAL: 19.506,46**

Multa Moratória (art.523, §1º do NCPC): caso devida **10%** **1.950,65**

Honorários Advocatícios (art.523, §1º do NCPC): se devida **0%** **0,00**

**TOTAL-1: 21.457,11**

Custas Finais (de 5 a 3000 UFESPs): **0%** **0,00**

UFESP na data-base: **34,26**

Tupã/SP, 13 de junho de 2023.

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA MARASSI CAVALCANTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 11:39, sob o número WTPA23700523173. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003915-23.2022.8.26.0637 e código fzZhPacc.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

1ª VARA CÍVEL

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14)  
3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**

Vistos.

Fls.54 : O exequente peticionou requerendo a penhora de bens citando o valor atualizado do débito (R\$ 25593,21).

Defiro a indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil, autorizada a reiteração por 30 dias.

Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 30 (trinta) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Para o cumprimento das determinações acima o credor deverá atentar para necessidade de prévio recolhimento das taxas devidas, inclusive para intimação pelo correio, independente de intimação, salvo quando concedida a gratuidade judiciária.

Intime-se.

Tupã, 09 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPÃ****FORO DE TUPÃ****1ª VARA CÍVEL**

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14)  
3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em cumprimento à decisão retro, procedi às pesquisas pelo sistema SISBAJUD, conforme cópias em frente. Certifico ainda que deixei de realizar as pesquisas pelo sistema SISBAJUD, com relação ao co-executado E. R. P., uma vez que o mesmo não possui instituições financeiras associadas. Nada Mais. Tupã, 06 de junho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Arlete Pastri Pinto, Coordenador.

# SISBAJUDSISBAJUD | Sistema de Busca de Ati

< ⓘ Minutas Pendentes > Detalhar

🔑 Protocolar

✎ Alterar



## Dados da Minuta de Bloqueio de Valores

**Número do processo:**

0003915-23.2022.8.26.0637

**Tribunal:**

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Vara/juízo:**

01 CIVEL DE TUPA

**Juiz solicitante:**

LUCIANO BRUNETTO BELTRAN

**Tipo/natureza da ação:**

Ação Cível

**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**

18.001.130/0001-04

**Nome do autor/exequente da ação:**

Jade Participações Tupã Ltda

**Ordem sigilosa?**

Não

**Protocolo de bloqueio agendado?**

Não

**Repetição programada?**

Sim

**Data limite da repetição:**

30/06/2023

	Réu/Executado	Valor a Bloquear	Bloquear Conta-Salário ?
▼ Do	<b>GERALDO PORTES</b> 961.241.138-72	R\$ 25.593,21 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)	Não
▼ Do	<b>PRISCILA RONDON PORTES</b> 297.930.408-58	R\$ 25.593,21 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)	Não

✓ Minuta incluída com sucesso.

OK

R\$ 25.593.21

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230008027559		
Data/hora de protocolamento:	01/06/2023 16:38		
Número do processo:	0003915-23.2022.8.26.0637		
Juiz solicitante do bloqueio:	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18001130000104		
Nome do autor/exequente da ação:	Jade Participações Tupã Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	30/06/2023
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	R\$ 11,22

**Respostas**
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 11,22	02 JUN 2023 23:18

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 JUN 2023 20:12

**Respostas**

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:51

**NU PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:51

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 16:06

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:54

**Réu/Executado**  
33419303882: FABRICIO RONDON PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 40,70

**Respostas**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARLETE PASTRI PINTO, liberado nos autos em 13/06/2023 às 12:15 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003915-23.2022.8.26.0637 e código 2kIFXgrS.

## Respostas

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 16,75	02 JUN 2023 04:58

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 12,39	02 JUN 2023 20:41

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 11,56	01 JUN 2023 20:12

## BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	02 JUN 2023 20:23

## BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

## Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 17:36

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 07:22

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 23:18

## NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:51

## NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:51



## Respostas

## NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 12:08

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:54

**Réu/Executado**  
96124113872: GERALDO PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

## Respostas

## BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	02 JUN 2023 03:36

## BCO AGIBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 18:19

## Respostas

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 07:22

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 JUN 2023 20:12

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUN 2023 03:18

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 19:11

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230008260775		
Data/hora de protocolamento:	05/06/2023 14:22		
Número do processo:	0003915-23.2022.8.26.0637		
Juiz solicitante do bloqueio:	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18001130000104		
Nome do autor/exequente da ação:	Jade Participações Tupã Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	30/06/2023
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	R\$ 0,00

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUN 2023 21:55

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 19:57

**Respostas****NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:54

**NU PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:54

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 16:26

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:55

**Réu/Executado**  
33419303882: FABRICIO RONDON PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 1.350,07

**Respostas**

## Respostas

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.350,07	05 JUN 2023 21:55

## BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 17:56

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 07:47

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 JUN 2023 03:06

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 19:19

## Respostas

## NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:54

## NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:54

## NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 18:15

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 20:36

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:55

Respostas

BCO AGIBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 19:38

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 07:47

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUN 2023 21:55

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 JUN 2023 03:06

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 19:19





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUPÃ**  
**RUA COLÔMBIA – 200 – JARDIM AMÉRICA – CEP 17.605.900**  
**TUPÃ/SP - TELEFONE – (14) 3722-2248 / 3722-2232**  
**E-MAIL – TUPA1CV@TJSP.JUS.BR**

**DECISÃO**

Processo nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**

Vistos.

Considerando as recentes decisões do STJ, mitigando a questão da impenhorabilidade absoluta da verba salarial, por ora, a fim de estabelecer o contraditório, manifeste-se a parte autora acerca da pretensão deduzida pelos executados às fls. 59/64. Prazo de 48 horas.

Após, com ou sem manifestação, retornem conclusos.  
 Intime-se.

Tupã, 13 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0445/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)	D.J.E
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)	D.J.E
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Considerando as recentes decisões do STJ, mitigando a questão da impenhorabilidade absoluta da verba salarial, por ora, a fim de estabelecer o contraditório, manifeste-se a parte autora acerca da pretensão deduzida pelos executados às fls. 59/64. Prazo de 48 horas. Após, com ou sem manifestação, retornem conclusos. Intime-se."

Tupã, 14 de junho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0445/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2023. Considera-se a data de publicação em 16/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)  
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)  
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)  
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)

Teor do ato: "Considerando as recentes decisões do STJ, mitigando a questão da impenhorabilidade absoluta da verba salarial, por ora, a fim de estabelecer o contraditório, manifeste-se a parte autora acerca da pretensão deduzida pelos executados às fls. 59/64. Prazo de 48 horas. Após, com ou sem manifestação, retornem conclusos. Intime-se."

Tupã, 15 de junho de 2023.



TAVARES E CAVALHEIRO

- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TUPÃ/SP.

fls. 100

1

PROCESSO: 0003915-23.2022.8.26.0637

**JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA**, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no Cumprimento de Sentença que move em face de **FABRÍCIO RONDON PORTES**, de **PRISCILA RONDON PORTES**, de **GERALDO PORTES** e de **ELZA RONDON PORTES**, em cumprimento a r. decisão de fl. 97, expor e requerer o quanto segue:

Primeiro, a pretensão do Executado Fabrício de excluir os honorários sucumbenciais e as custas do valor devido são incabíveis, eis que já houve trânsito em julgado acerca da r. decisão.

A pretensa gratuidade pleiteada pelo Executado Fabrício não tem o alcance de modificar a r. sentença transitada em julgado.

Acerca do pretenso desbloqueio dos valores constritos na conta do Executado FABRÍCIO RONDON PORTES, a Exequente não concorda e **requer a retenção de 30% dos valores bloqueados, bem como a sua liberação em favor da Exequente**, eis que, assim como o Executado precisa prover sua própria manutenção empresarial, o qual teve o seu patrimônio desfalcado pelo Executado,

Tel: (11) 3392-1782 ☎ (11) 98460-7146 | E-mail: contato@tcadvocacia.com.br

End: Rua Joaquim Manuel de Macedo, 101, 3º Andar, Barra Funda, São Paulo, SP - CEP: 01136-010

WWW.TCADVOCACIA.COM.BR



**TAVARES E CAVALHEIRO**

- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

sendo justo que o mesmo, ainda que de forma parcelada, quite o débito existente.

Ainda, **requer a expedição de ofício para o empregador do Executado determinando o repasse de 30% dos valores auferidos pelo Executado de forma mensal até a integral satisfação do débito inadimplido.**

No que se refere ao pretendo desbloqueio dos valores constritos na conta da Executada PRISCILA RONDON PORTES, o pedido não merece ser acolhido, eis que não há nenhuma prova de que os valores constritos se referem a salário.

A Executada Priscila se limitou a apresentar um holerite, porém não há nenhuma prova de que os valores constritos tenham advindos de seu salário, logo **requer o desbloqueio de tais valores em favor do Exequente.**

Por fim, tendo em vista a insuficiência de recursos para quitar o valor devido na presente ação, **requer a realização do convênio RENAJUD em nome dos Executados.** Em caso positivo, requer sejam inseridos os gravames de circulação e de transferência.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de junho de 2023.

**LUCIANA LOPES DA SIVA**  
**OAB/SP 395.969**

**MARCIO ROBERTO TAVARES**  
**OAB/SP 125.384**

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230008507500		
Data/hora de protocolamento:	09/06/2023 23:27		
Número do processo:	0003915-23.2022.8.26.0637		
Juiz solicitante do bloqueio:	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18001130000104		
Nome do autor/exequente da ação:	Jade Participações Tupã Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	30/06/2023
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b> 29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b> R\$ 229,01
---	--

**Respostas**
**NU PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 229,01	13 JUN 2023 12:05

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 JUN 2023 21:02

**Respostas**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 19:52

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 12:05

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 16:02

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 12:05

**Réu/Executado**  
33419303882: FABRICIO RONDON PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Respostas**

## Respostas

## BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 17:41

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 06:19

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 JUN 2023 21:02

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 19:52

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 19:11



## Respostas

## NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 08:54

## NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 08:54

## NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 12:01

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 20:47

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 08:55

Respostas

BCO AGIBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 18:42

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 06:19

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 JUN 2023 21:02

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 JUN 2023 02:34

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

## Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 19:11

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230008754822		
Data/hora de protocolamento:	15/06/2023 01:35		
Número do processo:	0003915-23.2022.8.26.0637		
Juiz solicitante do bloqueio:	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18001130000104		
Nome do autor/exequente da ação:	Jade Participações Tupã Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	30/06/2023
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	R\$ 0,00

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUN 2023 20:47

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 19:20

**Respostas**

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 09:06

**NU PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 09:06

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 16:47

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 09:07

**Réu/Executado**  
33419303882: FABRICIO RONDON PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Respostas**

## Respostas

## BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 17:46

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 06:18

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUN 2023 20:47

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 19:19

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 19:07

## Respostas

## NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 09:06

## NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 09:06

## NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 16:34

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 20:44

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 09:07

Respostas

BCO AGIBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 19:04

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 06:19

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUN 2023 20:47

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2023 02:44

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------



## Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2023 01:35	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2023 19:07

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230008971791		
Data/hora de protocolamento:	19/06/2023 18:33		
Número do processo:	0003915-23.2022.8.26.0637		
Juiz solicitante do bloqueio:	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18001130000104		
Nome do autor/exequente da ação:	Jade Participações Tupã Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	30/06/2023
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	R\$ 0,00

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(98) Não-Resposta	-	21 JUN 2023 12:41

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 18:56

**Respostas****NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 08:44

**NU PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 08:44

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 16:04

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 08:46

**Réu/Executado**  
33419303882: FABRICIO RONDON PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Respostas**

## Respostas

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(98) Não-Resposta	-	21 JUN 2023 12:41

## BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 17:43

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 05:55

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 18:56

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 19:05

## Respostas

## NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 08:44

## NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 08:44

## NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 10:20

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 20:51

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 08:46

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(98) Não-Resposta	-	21 JUN 2023 12:41

BCO AGIBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 17:59

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 05:56

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 JUN 2023 02:50

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

## Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 JUN 2023 18:33	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2023 19:05

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

<b>Número do protocolo:</b>	20230009152892		
<b>Data/hora de protocolamento:</b>	21/06/2023 17:36		
<b>Número do processo:</b>	0003915-23.2022.8.26.0637		
<b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN		
<b>Tipo/natureza da ação:</b>	Ação Cível		
<b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b>	18001130000104		
<b>Nome do autor/exequente da ação:</b>	Jade Participações Tupã Ltda		
<b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>	Não		
<b>Repetição programada?</b>	Sim	<b>Data limite da repetição:</b>	30/06/2023
<b>Ordem sigilosa?</b>	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	R\$ 0,00

**Respostas**

**BCO BRADESCO**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 JUN 2023 20:56

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 19:11



**Respostas****NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 08:50

**NU PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 08:50

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 16:23

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 09:06

**Réu/Executado**  
33419303882: FABRICIO RONDON PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Respostas**

## Respostas

## BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 17:36

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 07:18

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 JUN 2023 20:56

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 19:11

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 19:08

## Respostas

## NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 08:50

## NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 08:50

## NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 16:40

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 20:33

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 09:06

Respostas

BCO AGIBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 19:17

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 07:17

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 JUN 2023 20:56

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2023 02:21

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
21 JUN 2023 17:36	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2023 19:08



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DE TUPÃ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 RUA COLÔMBIA, 200 – JARDIM AMÉRICA – CEP 17605.900  
 FONE 14 3722-2248 /3722-2232 / 37222-2253 - E-MAIL TUPA1CV@TJSP.JUS.BR

**DECISÃO**

Processo nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Juiz(a) de Direito: **Dr. LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**

Vistos.

Trata-se de incidente de cumprimento de sentença, visando ao recebimento da quantia atualizada de R\$ 25.593,21, oriundo de ação de despejo .

Da análise dos autos, verificam-se os seguintes bloqueios de ativos financeiros pelo sistema Sisbajud:

A) da coexecutada Priscila: R\$ 11,22 na CEF e

B) do coexecutado Fabrício – R\$ 16,75 no Banco do Brasil; R\$ 12,39 no Itaú; R\$ 11,56 no Bradesco e R\$ 1.350,07 no Bradesco.

Às fls.59/64 argumentam os devedores que as contas bloqueadas pelo sistema Sisbajud são destinadas ao recebimento de salário e nos termos da legislação vigente são impenhoráveis (inciso IV do artigo 833 do CPC). Requerem a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária e consequentemente a exclusão dos honorários de sucumbência do total devido.

A parte credora manifestou-se requerendo a retenção de 30% dos valores bloqueados do coexecutado Fabrício, com a imediata liberação a seu favor. Ainda a expedição de ofício ao empregador determinando o repasse de 30% dos valores auferidos pelos executados de forma mensal até a integral satisfação do débito inadimplido. Quanto as alegações da coexecutada Priscila, argumentou que não houve prova de que se trata de bloqueio de conta salário. Por fim, requereu a pesquisa de bens pelo sistema Renajud.

Inicialmente anoto que, como se sabe, as alterações legislativas recentes (§ 2º do art. 833 do PC) vieram "humanizar as execuções". Escolha do legislador, friso.

Humaniza-se a execução na intenção de se proteger a dignidade da pessoa humana, ou seja, estritamente, no caso, a manutenção do devedor e sua família, no que toca ao sustento, caracteristicamente o alimentar, por obviedade, sob pena de desequilíbrios entre valores sociais inerentes a qualquer família, inclusive a dos credores, e dele próprio.

Essa proteção à dignidade mínima do devedor e sua família não pode ser escudo para não se pagar o que deve, pois do outro lado existe também um credor, que igualmente possui família, e talvez, na mesma medida, seja ferido igualmente em sua dignidade e proteção. É que a Constituição Federal não faz essa diferença, ou seja, é protegido o ser humano.

Óbvio, que no caso o credor é uma pessoa jurídica e isso deve ser relativizado e adequado a cada caso.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE TUPÃ  
 FORO DE TUPÃ  
 1ª VARA CÍVEL  
 RUA COLÔMBIA, 200 – JARDIM AMÉRICA – CEP 17605.900  
 FONE 14 3722-2248 /3722-2232 / 37222-2253 - E-MAIL TUPA1CV@TJSP.JUS.BR

Percebo igualmente a jurisprudência, de certa forma, dividida nos vários conceitos e naturezas jurídicas dos termos que circundam o tema, e por isso cada caso será tratado individualmente, com a devida vênia, pois não há parâmetro exato a tanto. Haverá, portanto, uma parcela de subjetividade para cada caso concreto.

A proteção aqui já referida à parte devedora é sempre relativa, pois a mim - com a devida vênia, mormente no caso do inciso IV acima esposado, e com os contornos do § 2º do mesmo artigo e diploma legal, em que a proteção é estendida - ela não pode ser simplesmente de trato absoluto, ou seja, penhorou valor até tal percentual, libera-se. Seria uma solução mais prática e fácil, mas passível de injustiça e incoerência, penso.

Pois bem.

#### 1) Do bloqueio em contas do coexecutado Fabrício

Diz a parte executada que o valor penhorado é oriundo do recebimento de salário. Da análise das provas produzidas (fls. 75 e 77), conclui-se que o bloqueio realmente atingiu o valor recebido a título de salário.

Importante aqui frisar que o salário não se destina apenas ao sustento da família (alimentação, vestuário, saúde) mas também ao pagamento das dívidas contraídas em prol da família, entre elas os gastos com moradia. No caso concreto, a dívida se originou do inadimplemento dos valores relativos à aluguéis da casa em que residiam os devedores.

Neste sentido em recentíssimo julgado o TJSP decidiu: *PENHORA. SALÁRIO. POSSIBILIDADE. A impenhorabilidade das verbas salariais pode ser mitigada, a depender da análise do caso concreto. Nada indica, pois, que a constrição comprometerá a sobrevivência do agravado ou da sua família. Hipótese, ademais, em que o débito é oriundo de gastos com educação, uma das finalidades do salário. Precedentes do STJ e desta Câmara (Agravo de instrumento – Relator: Desembargador Ferreira da Cruz, 28ª Câmara de Direito Privado, data do julgamento 14/06/2023.*

Feitas essas considerações, entendo razoável a liberação de 70% da verba salarial constrita, mantendo-se o bloqueio de 30% do numerário. A liberação deverá ser apenas da conta mantida junto ao Banco Bradesco, pois com relação às demais contas bloqueadas, não houve comprovação de que se tratam de verba impenhorável.

#### 2) Do bloqueio na conta da coexecutada Priscila

Da análise dos documentos trazidos, nenhuma prova demonstrou que o valor constrito se trata de conta salário, de forma que não abrangida pela impenhorabilidade. Logo, indefiro o desbloqueio dos valores constritos em nome da coexecutada Priscila.

Importante ressaltar, que ao contrário do que alega a coexecutada, e de acordo com os extratos até este momento acostados aos autos, o bloqueio em sua conta na CEF atingiu a importância de R\$ 11,22 e não R\$ 229,01. Como se trata de bloqueio com a opção de teimosinha, por óbvio, ainda poderão ser trazidos aos autos novos bloqueios, o que, se o caso, será analisado no momento oportuno.

No mais, defiro aos coexecutados os benefícios da gratuidade judiciária, apenas e tão somente nos autos deste incidente de cumprimento de sentença, não havendo efeito retroativo a atingir o que restou decidido nos autos principais, onde sequer os devedores apresentaram defesa. Qualquer interpretação diferente constituiria ofensa à



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DE TUPÃ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 RUA COLÔMBIA, 200 – JARDIM AMÉRICA – CEP 17605.900  
 FONE 14 3722-2248 / 3722-2232 / 3722-2253 - E-MAIL TUPA1CV@TJSP.JUS.BR

coisa julgada. Logo, permanece íntegra a memória de cálculo apresentada pelo credor, com a incidência dos honorários de sucumbência fixados nos autos da ação de despejo em apenso.

Isto posto, defiro parcialmente a pretensão deduzida às fls. 124/128, para deferir o desbloqueio do percentual de 70% do valor constricto em nome do coexecutado Fabrício, mantendo-se o bloqueio de 30% da verba salarial. Ressalvo que será considerada a soma dos valores constrictos na conta mantida junto ao Bradesco (R\$ 11,56 + R\$ 1.350,07 = R\$ 1.361,63). Ainda, indefiro o desbloqueio dos valores constrictos em nome da coexecutada Priscila.

Resumindo:

A) com relação ao coexecutado Fabrício, deverá ser desbloqueada a importância de R\$ 953,14, mantendo-se bloqueado o remanescente (R\$ 408,49), com a transferência para conta judicial. Ainda, proceda-se a transferência dos demais valores constrictos. Cumpra-se imediatamente.

B) com relação à coexecutada Priscila, proceda-se a transferência para conta judicial dos valores bloqueados. Cumpra-se imediatamente.

O mandado de levantamento a favor do exequente dos valores transferidos deverá ser expedido apenas após a preclusão desta decisão.

Por fim, defiro a pesquisa de bens pelos sistema Renajud. Localizados veículos em nome dos executados, por ora, fica deferido o bloqueio de transferência. Providencie o credor o prévio recolhimento das taxas devidas.

Restando infrutífera a pesquisa pelo sistema Renajud, posteriormente, será analisada a pretensão ao bloqueio de salário dos executados.

Servirá o presente como ofício e/ou mandado. Cumpra-se sob as penas da lei.

Int.

Tupã, 22 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0489/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)	D.J.E
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)	D.J.E
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Trata-se de incidente de cumprimento de sentença, visando ao recebimento da quantia atualizada de R\$ 25.593,21, oriundo de ação de despejo. Da análise dos autos, verificam-se os seguintes bloqueios de ativos financeiros pelo sistema Sisbajud: A) da coexecutada Priscila: R\$ 11,22 na CEF e B) do coexecutado Fabrício R\$ 16,75 no Banco do Brasil; R\$ 12,39 no Itaú; R\$ 11,56 no Bradesco e R\$ 1.350,07 no Bradesco. Às fls.59/64 argumentam os devedores que as contas bloqueadas pelo sistema Sisbajud são destinadas ao recebimento de salário e nos termos da legislação vigente são impenhoráveis (inciso IV do artigo 833 do CPC). Requerem a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária e consequentemente a exclusão dos honorários de sucumbência do total devido. A parte credora manifestou-se requerendo a retenção de 30% dos valores bloqueados do coexecutado Fabrício, com a imediata liberação a seu favor. Ainda a expedição de ofício ao empregador determinando o repasse de 30% dos valores auferidos pelos executados de forma mensal até a integral satisfação do débito inadimplido. Quanto as alegações da coexecutada Priscila, argumentou que não houve prova de que se trata de bloqueio de conta salário. Por fim, requereu a pesquisa de bens pelo sistema Renajud. Inicialmente anoto que, como se sabe, as alterações legislativas recentes (§ 2º do art. 833 do PC) vieram "humanizar as execuções". Escolha do legislador, friso. Humaniza-se a execução na intenção de se proteger a dignidade da pessoa humana, ou seja, estritamente, no caso, a manutenção do devedor e sua família, no que toca ao sustento, caracteristicamente o alimentar, por obviedade, sob pena de desequilíbrios entre valores sociais inerentes a qualquer família, inclusive a dos credores, e dele próprio. Essa proteção à dignidade mínima do devedor e sua família não pode ser escudo para não se pagar o que deve, pois do outro lado existe também um credor, que igualmente possui família, e talvez, na mesma medida, seja ferido igualmente em sua dignidade e proteção. É que a Constituição Federal não faz essa diferença, ou seja, é protegido o ser humano. Óbvio, que no caso o credor é uma pessoa jurídica e isso deve ser relativizado e adequado a cada caso. Percebo igualmente a jurisprudência, de certa forma, dividida nos vários conceitos e naturezas jurídicas dos termos que circundam o tema, e por isso cada caso será tratado individualmente, com a devida vênia, pois não há parâmetro exato a tanto. Haverá, portanto, uma parcela de subjetividade para cada caso concreto. A proteção aqui já referida à parte devedora é sempre relativa, pois a mim - com a devida vênia, mormente no caso do inciso IV acima esposado, e com os contornos do § 2º do mesmo artigo e diploma legal, em que a proteção é estendida ela não pode ser simplesmente de trato absoluto, ou seja, penhorou valor até tal percentual, libera-se. Seria uma solução mais prática e fácil, mas passível de injustiça e incoerência, penso. Pois bem. 1) Do bloqueio em contas do coexecutado Fabrício Diz a parte executada que o valor penhorado é oriundo do recebimento de salário. Da análise das provas produzidas (fls. 75 e 77), conclui-se que o bloqueio realmente atingiu o valor recebido a título de salário. Importante aqui frisar que o salário não se destina apenas ao sustento da família (alimentação, vestuário, saúde) mas também ao pagamento das dívidas contraídas em prol da família, entre elas os gastos com moradia. No caso concreto, a dívida se originou do inadimplemento dos valores relativos à alugueis da casa em que residiam os devedores. Neste sentido em recentíssimo julgado o TJSP decidiu: PENHORA. SALÁRIO. POSSIBILIDADE. A impenhorabilidade das verbas salariais pode ser mitigada, a depender da análise do caso concreto. Nada indica, pois, que a constrição comprometerá a sobrevivência do agravado ou da sua família. Hipótese, ademais, em que o débito é oriundo de gastos com educação, uma das finalidades do salário. Precedentes do STJ e desta Câmara (Agravo de instrumento Relator: Desembargador Ferreira da Cruz, 28ª

Câmara de Direito Privado, data do julgamento 14/06/2023. Feitas essas considerações, entendo razoável a liberação de 70% da verba salarial constrita, mantendo-se o bloqueio de 30% do numerário. A liberação deverá ser apenas da conta mantida junto ao Banco Bradesco, pois com relação às demais contas bloqueadas, não houve comprovação de que se tratam de verba impenhorável. 2) Do bloqueio na conta da coexecutada Priscila Da análise dos documentos trazidos, nenhuma prova demonstrou que o valor constrito se trata de conta salário, de forma que não abrangida pela impenhorabilidade. Logo, indefiro o desbloqueio dos valores constrictos em nome da coexecutada Priscila. Importante ressaltar, que ao contrário do que alega a coexecutada, e de acordo com os extratos até este momento acostados aos autos, o bloqueio em sua conta na CEF atingiu a importância de R\$ 11,22 e não R\$ 229,01. Como se trata de bloqueio com a opção de teimosinha, por óbvio, ainda poderão ser trazidos aos autos novos bloqueios, o que, se o caso, será analisado no momento oportuno. No mais, defiro aos coexecutados os benefícios da gratuidade judiciária, apenas e tão somente nos autos deste incidente de cumprimento de sentença, não havendo efeito retroativo a atingir o que restou decidido nos autos principais, onde sequer os devedores apresentaram defesa. Qualquer interpretação diferente constituiria ofensa à coisa julgada. Logo, permanece íntegra a memória de cálculo apresentada pelo credor, com a incidência dos honorários de sucumbência fixados nos autos da ação de despejo em apenso. Isto posto, defiro parcialmente a pretensão deduzida às fls. 124/128, para deferir o desbloqueio do percentual de 70% do valor constrito em nome do coexecutado Fabrício, mantendo-se o bloqueio de 30% da verba salarial. Ressalvo que será considerada a soma dos valores constrictos na conta mantida junto ao Bradesco (R\$ 11,56 + R\$ 1.350,07 = R\$ 1.361,63). Ainda, indefiro o desbloqueio dos valores constrictos em nome da coexecutada Priscila. Resumindo: A) com relação ao coexecutado Fabrício, deverá ser desbloqueada a importância de R\$ 953,14, mantendo-se bloqueado o remanescente (R\$ 408,49), com a transferência para conta judicial. Ainda, proceda-se a transferência dos demais valores constrictos. Cumpra-se imediatamente. B) com relação à coexecutada Priscila, proceda-se a transferência para conta judicial dos valores bloqueados. Cumpra-se imediatamente. O mandado de levantamento a favor do exequente dos valores transferidos deverá ser expedido apenas após a preclusão desta decisão. Por fim, defiro a pesquisa de bens pelos sistema Renajud. Localizados veículos em nome dos executados, por ora, fica deferido o bloqueio de transferência. Providencie o credor o prévio recolhimento das taxas devidas. Restando infrutífera a pesquisa pelo sistema Renajud, posteriormente, será analisada a pretensão ao bloqueio de salário dos executados. Servirá o presente como ofício e/ou mandado. Cumpra-se sob as penas da lei. Int."

Tupã, 27 de junho de 2023.

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

**Situação da solicitação: Aguardando protocolização**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

<b>Número do protocolo:</b>	20230008507500		
<b>Data/hora de protocolamento:</b>	09/06/2023 23:27		
<b>Número do processo:</b>	0003915-23.2022.8.26.0637		
<b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN		
<b>Tipo/natureza da ação:</b>	Ação Cível		
<b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b>	18001130000104		
<b>Nome do autor/exequente da ação:</b>	Jade Participações Tupã Ltda		
<b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>	Não		
<b>Repetição programada?</b>	Sim	<b>Data limite da repetição:</b>	30/06/2023
<b>Ordem sigilosa?</b>	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b> 29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b> R\$ 229,01
---	--

**Respostas**

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 JUN 2023 21:02

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 19:52

## Respostas

## NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 12:05

## NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 229,01	13 JUN 2023 12:05
-	Transferência de Valor	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 229,01	Aguardando protocolamento	-	-

## MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 16:02

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 12:05

Respostas

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 17:41

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 06:19

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 JUN 2023 21:02

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 19:52

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 19:11

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 08:54

**NU PAGAMENTOS S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 08:54

**NEON PAGAMENTOS S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 12:01

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 20:47

## Respostas

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 08:55

## Réu/Executado

96124113872: GERALDO PORTES

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões  
R\$ 0,00

## Respostas

## BCO AGIBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 18:42

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 06:19

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 JUN 2023 21:02

## Respostas

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 JUN 2023 02:34

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 19:11



**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Aguardando protocolização**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230008027559		
Data/hora de protocolamento:	01/06/2023 16:38		
Número do processo:	0003915-23.2022.8.26.0637		
Juiz solicitante do bloqueio:	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18001130000104		
Nome do autor/exequente da ação:	Jade Participações Tupã Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	30/06/2023
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	R\$ 11,22

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 JUN 2023 20:12

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 11,22	02 JUN 2023 23:18

**Respostas**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
-	Transferência de Valor	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 11,22	Aguardando protocolamento	-	-

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:51

**NU PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:51

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 16:06

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:54

Respostas

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	02 JUN 2023 20:23

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 17:36

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 07:22

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 11,56	01 JUN 2023 20:12

**Respostas**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
-	Transferência de Valor	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 11,56	Aguardando protocolamento	-	-

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 23:18

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 16,75	02 JUN 2023 04:58
-	Transferência de Valor	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 16,75	Aguardando protocolamento	-	-

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:51

**NU PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARLETE PASTRI PINTO, liberado nos autos em 27/06/2023 às 19:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003915-23.2022.8.26.0637 e código 43AWVqGo.

**Respostas**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:51

**NEON PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 12:08

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 12,39	02 JUN 2023 20:41
-	Transferência de Valor	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 12,39	Aguardando protocolamento	-	-

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:54

**Réu/Executado**  
96124113872: GERALDO PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Respostas**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARLETE PASTRI PINTO, liberado nos autos em 27/06/2023 às 19:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003915-23.2022.8.26.0637 e código 43AWwqGo.

## Respostas

## BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	02 JUN 2023 03:36

## BCO AGIBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 18:19

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 07:22

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 JUN 2023 20:12

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUN 2023 03:18

**BCO BRASIL**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 19:11

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação:** Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20230008260775  
**Data/hora de protocolamento:** 05/06/2023 14:22  
**Número do processo:** 0003915-23.2022.8.26.0637  
**Juiz solicitante do bloqueio:** LUCIANO BRUNETTO BELTRAN  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 18001130000104  
**Nome do autor/exequente da ação:** Jade Participações Tupã Ltda  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 30/06/2023  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b> 29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b> R\$ 0,00
---	--

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUN 2023 21:55

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 19:57



**Respostas****NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:54

**NU PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:54

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 16:26

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:55

**Réu/Executado**  
33419303882: FABRICIO RONDON PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 1.350,07

**Respostas**

## Respostas

## BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 17:56

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 07:47

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.350,07	05 JUN 2023 21:55
27 JUN 2023 17:22	Transferência de Valor e Desbloqueio de Saldo Remanescente ID: 072023000016740746	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 396,93	Não enviada	-	-

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 JUN 2023 03:06

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 19:19

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:54

**NU PAGAMENTOS S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:54

**NEON PAGAMENTOS S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 18:15

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 20:36

**Respostas**

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:55

**Réu/Executado**  
96124113872: GERALDO PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Respostas**

**BCO AGIBANK**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 19:38

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 07:47

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUN 2023 21:55

## Respostas

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 JUN 2023 03:06

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 19:19

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPÃ****FORO DE TUPÃ****1ª VARA CÍVEL**

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14)

3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que dei cumprimento ao determinado as fls. 126/128, pelo sistema Sisbajud, conforme comprovantes acostados às fls. 131/149. Nada Mais. Tupã, 27 de junho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Arlete Pastri Pinto, Coordenador.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0489/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/06/2023. Considera-se a data de publicação em 30/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)  
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)  
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)  
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)

Teor do ato: "Trata-se de incidente de cumprimento de sentença, visando ao recebimento da quantia atualizada de R\$ 25.593,21, oriundo de ação de despejo. Da análise dos autos, verificam-se os seguintes bloqueios de ativos financeiros pelo sistema Sisbajud: A) da coexecutada Priscila: R\$ 11,22 na CEF e B) do coexecutado Fabrício R\$ 16,75 no Banco do Brasil; R\$ 12,39 no Itaú; R\$ 11,56 no Bradesco e R\$ 1.350,07 no Bradesco. Às fls.59/64 argumentam os devedores que as contas bloqueadas pelo sistema Sisbajud são destinadas ao recebimento de salário e nos termos da legislação vigente são impenhoráveis (inciso IV do artigo 833 do CPC). Requerem a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária e consequentemente a exclusão dos honorários de sucumbência do total devido. A parte credora manifestou-se requerendo a retenção de 30% dos valores bloqueados do coexecutado Fabrício, com a imediata liberação a seu favor. Ainda a expedição de ofício ao empregador determinando o repasse de 30% dos valores auferidos pelos executados de forma mensal até a integral satisfação do débito inadimplido. Quanto as alegações da coexecutada Priscila, argumentou que não houve prova de que se trata de bloqueio de conta salário. Por fim, requereu a pesquisa de bens pelo sistema Renajud. Inicialmente anoto que, como se sabe, as alterações legislativas recentes (§ 2º do art. 833 do PC) vieram "humanizar as execuções". Escolha do legislador, friso. Humaniza-se a execução na intenção de se proteger a dignidade da pessoa humana, ou seja, estritamente, no caso, a manutenção do devedor e sua família, no que toca ao sustento, caracteristicamente o alimentar, por obviedade, sob pena de desequilíbrios entre valores sociais inerentes a qualquer família, inclusive a dos credores, e dele próprio. Essa proteção à dignidade mínima do devedor e sua família não pode ser escudo para não se pagar o que deve, pois do outro lado existe também um credor, que igualmente possui família, e talvez, na mesma medida, seja ferido igualmente em sua dignidade e proteção. É que a Constituição Federal não faz essa diferença, ou seja, é protegido o ser humano. Óbvio, que no caso o credor é uma pessoa jurídica e isso deve ser relativizado e adequado a cada caso. Percebo igualmente a jurisprudência, de certa forma, dividida nos vários conceitos e naturezas jurídicas dos termos que circundam o tema, e por isso cada caso será tratado individualmente, com a devida vênia, pois não há parâmetro exato a tanto. Haverá, portanto, uma parcela de subjetividade para cada caso concreto. A proteção aqui já referida à parte devedora é sempre relativa, pois a mim - com a devida vênia, mormente no caso do inciso IV acima esposado, e com os contornos do § 2º do mesmo artigo e diploma legal, em que a proteção é estendida ela não pode ser simplesmente de trato absoluto, ou seja, penhorou valor até tal percentual, libera-se. Seria uma solução mais prática e fácil, mas passível de injustiça e incoerência, penso. Pois bem. 1) Do bloqueio em contas do coexecutado Fabrício Diz a parte executada que o valor penhorado é oriundo do recebimento de salário. Da análise das provas produzidas (fls. 75 e 77), conclui-se que o bloqueio realmente atingiu o valor recebido a título de salário. Importante aqui frisar que o salário não se destina apenas ao sustento da família (alimentação, vestuário, saúde) mas também ao pagamento das dívidas contraídas em prol da família, entre elas os gastos com moradia. No caso concreto, a dívida se originou do inadimplemento dos valores relativos à aluguéis da casa em que residiam os devedores. Neste sentido em recentíssimo julgado o TJSP decidiu: PENHORA. SALÁRIO. POSSIBILIDADE. A impenhorabilidade das verbas salariais pode ser mitigada, a depender da análise do caso concreto. Nada indica, pois, que a constrição comprometerá a sobrevivência do agravado ou da sua família.

Hipótese, ademais, em que o débito é oriundo de gastos com educação, uma das finalidades do salário. Precedentes do STJ e desta Câmara (Agravo de instrumento Relator: Desembargador Ferreira da Cruz, 28ª Câmara de Direito Privado, data do julgamento 14/06/2023. Feitas essas considerações, entendo razoável a liberação de 70% da verba salarial constricta, mantendo-se o bloqueio de 30% do numerário. A liberação deverá ser apenas da conta mantida junto ao Banco Bradesco, pois com relação às demais contas bloqueadas, não houve comprovação de que se tratam de verba impenhorável. 2) Do bloqueio na conta da coexecutada Priscila Da análise dos documentos trazidos, nenhuma prova demonstrou que o valor constricto se trata de conta salário, de forma que não abrangida pela impenhorabilidade. Logo, indefiro o desbloqueio dos valores constrictos em nome da coexecutada Priscila. Importante ressaltar, que ao contrário do que alega a coexecutada, e de acordo com os extratos até este momento acostados aos autos, o bloqueio em sua conta na CEF atingiu a importância de R\$ 11,22 e não R\$ 229,01. Como se trata de bloqueio com a opção de teimosinha, por óbvio, ainda poderão ser trazidos aos autos novos bloqueios, o que, se o caso, será analisado no momento oportuno. No mais, defiro aos coexecutados os benefícios da gratuidade judiciária, apenas e tão somente nos autos deste incidente de cumprimento de sentença, não havendo efeito retroativo a atingir o que restou decidido nos autos principais, onde sequer os devedores apresentaram defesa. Qualquer interpretação diferente constituiria ofensa à coisa julgada. Logo, permanece íntegra a memória de cálculo apresentada pelo credor, com a incidência dos honorários de sucumbência fixados nos autos da ação de despejo em apenso. Isto posto, defiro parcialmente a pretensão deduzida às fls. 124/128, para deferir o desbloqueio do percentual de 70% do valor constricto em nome do coexecutado Fabrício, mantendo-se o bloqueio de 30% da verba salarial. Ressalvo que será considerada a soma dos valores constrictos na conta mantida junto ao Bradesco (R\$ 11,56 + R\$ 1.350,07 = R\$ 1.361,63). Ainda, indefiro o desbloqueio dos valores constrictos em nome da coexecutada Priscila. Resumindo: A) com relação ao coexecutado Fabrício, deverá ser desbloqueada a importância de R\$ 953,14, mantendo-se bloqueado o remanescente (R\$ 408,49), com a transferência para conta judicial. Ainda, proceda-se a transferência dos demais valores constrictos. Cumpra-se imediatamente. B) com relação à coexecutada Priscila, proceda-se a transferência para conta judicial dos valores bloqueados. Cumpra-se imediatamente. O mandado de levantamento a favor do exequente dos valores transferidos deverá ser expedido apenas após a preclusão desta decisão. Por fim, defiro a pesquisa de bens pelos sistema Renajud. Localizados veículos em nome dos executados, por ora, fica deferido o bloqueio de transferência. Providencie o credor o prévio recolhimento das taxas devidas. Restando infrutífera a pesquisa pelo sistema Renajud, posteriormente, será analisada a pretensão ao bloqueio de salário dos executados. Servirá o presente como ofício e/ou mandado. Cumpra-se sob as penas da lei. Int."

Tupã, 28 de junho de 2023.



**LAGUSTERA**

Advogados Associados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE  
DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
TUPÃ DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 0003915-23.2022.8.26.0637.

**FABRICIO RONDON PORTES E OUTROS**, já qualificados nos autos do presente processo, por intermédio de seus advogados devidamente constituídos na forma da lei, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção a decisão de fls. 126/128, manifestar e requerer o que se segue.

Diante da informação de bloqueio de fls. 145 com efetiva transferência para conta judicial, fls. 146, bem como do deferimento do parcial debloqueio, pugna pela juntada do



Rua Argentina, nº 90, Jardim América; Tupã-SP/



(14)99716-5006 /



renanbenegas@yahoo.com.br

**LAGUSTERA**

Advogados Associados

extrato da conta judicial vinculada a estes autos, para verificação da necessária juntada de MLE para fins de reaver o saldo desbloqueado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Tupã, 30 de junho de 2.023.

**Renan Lagustera Benegas.**

OAB/SP nº: 375.786.

**Cinthia de Souza Dias Albano.**

OAB/SP nº: 422.982.

**Gabriela Marassi Cavalcante.**

OAB/SP nº: 409.097.



Rua Argentina, nº 90, Jardim América; Tupã-SP /



(14)99716-5006 /



renanbenegas@yahoo.com.br

**TAVARES E CAVALHEIRO**

- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TUPÃ/SP.**

1

**PROCESSO: 0003915-23.2022.8.26.0637**

**JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA**, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no Cumprimento de Sentença que move em face de **FABRÍCIO RONDON PORTES**, de **PRISCILA RONDON PORTES**, de **GERALDO PORTES** e de **ELZA RONDON PORTES**, em cumprimento a r. decisão de fls. 126/128, requerer **a juntada do incluso comprovante de recolhimento das taxas para realização de pesquisas e bloqueios de transferências via sistema RENAJUD** em face de todos os executados, conforme determinado na r. decisão.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de junho de 2023.

**LUCIANA LOPES DA SIVA**  
**OAB/SP 395.969**

**MARCIO ROBERTO TAVARES**  
**OAB/SP 125.384**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023063015024202**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA			18.001.130/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
10049429220208260637		05043-020	
Endereço	Código	Valor	
Rua Duílio, 302, apt 11, Água Branca, SP/SP	434-1		
Histórico	Valor		
ref. a pesquisa Renajud em face dos 04 executados	137,04		
	Total		
	137,04		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000018 370451174003 143411800116 300001042024



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023063015024202**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA			18.001.130/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
10049429220208260637		05043-020	
Endereço	Código	Valor	
Rua Duílio, 302, apt 11, Água Branca, SP/SP	434-1		
Histórico	Valor		
ref. a pesquisa Renajud em face dos 04 executados	137,04		
	Total		
	137,04		

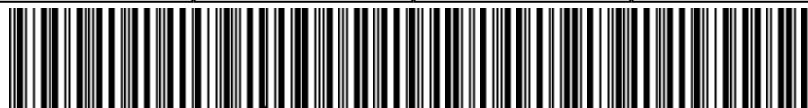
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000018 370451174003 143411800116 300001042024



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023063015024202**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA			18.001.130/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
10049429220208260637		05043-020	
Endereço	Código	Valor	
Rua Duílio, 302, apt 11, Água Branca, SP/SP	434-1		
Histórico	Valor		
ref. a pesquisa Renajud em face dos 04 executados	137,04		
	Total		
	137,04		

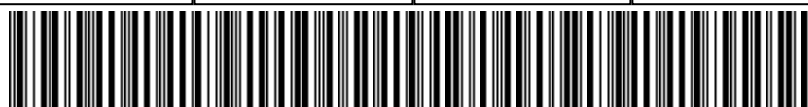
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000018 370451174003 143411800116 300001042024



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 30/06/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.10.17  
 2800202800

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DOUGLAS SABONGI CAVALHEIR

AGENCIA: 2800-2 CONTA: 19.577-4

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86850000001-8 37045117400-3

14341180011-6 30000104202-4

Data do pagamento 30/06/2023

Valor Total 137,04  
 =====

DOCUMENTO: 063001

AUTENTICACAO SISBB:

1.8E0.E64.86A.838.1B5

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

**Situação da solicitação: Aguardando protocolização**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

<b>Número do protocolo:</b>	20230009523636		
<b>Data/hora de protocolamento:</b>	28/06/2023 16:39		
<b>Número do processo:</b>	0003915-23.2022.8.26.0637		
<b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN		
<b>Tipo/natureza da ação:</b>	Ação Cível		
<b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b>	18001130000104		
<b>Nome do autor/exequente da ação:</b>	Jade Participações Tupã Ltda		
<b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>	Não		
<b>Repetição programada?</b>	Sim	<b>Data limite da repetição:</b>	30/06/2023
<b>Ordem sigilosa?</b>	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	R\$ 0,00

**Respostas**

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 JUN 2023 20:19

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 19:24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARLETE PASTRI PINTO, liberado nos autos em 03/07/2023 às 16:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003915-23.2022.8.26.0637 e código iC161fj5c.

**Respostas**

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 10:57

**NU PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 10:57

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 16:02

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 10:59

**Réu/Executado**  
33419303882: FABRICIO RONDON PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 497,38

**Respostas**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARLETE PASTRI PINTO, liberado nos autos em 03/07/2023 às 16:25 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003915-23.2022.8.26.0637 e código iCf6jf5c.

## Respostas

## BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 18:00

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 06:15

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 497,38	28 JUN 2023 20:19
-	Desbloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 497,38	Aguardando protocolamento	-	-

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 19:24

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------



**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
-	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	-

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 10:57

**NU PAGAMENTOS S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 10:57

**NEON PAGAMENTOS S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 15:47

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 20:40

## Respostas

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 10:59

## Réu/Executado

96124113872: GERALDO PORTES

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações  
R\$ 0,00

## Respostas

## BCO AGIBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 18:37

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 06:15

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 JUN 2023 20:19

## Respostas

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 JUN 2023 02:33

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 19:07

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230008027559		
Data/hora de protocolamento:	01/06/2023 16:38		
Número do processo:	0003915-23.2022.8.26.0637		
Juiz solicitante do bloqueio:	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18001130000104		
Nome do autor/exequente da ação:	Jade Participações Tupã Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	30/06/2023
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b>
29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	R\$ 11,22

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 JUN 2023 20:12

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 11,22	02 JUN 2023 23:18

## Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 JUN 2023 17:18	Transferência de Valor ID: 072023000016740029	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 11,22	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	28 JUN 2023 02:39

## NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:51

## NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:51

## MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 16:06

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:54

Respostas

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	02 JUN 2023 20:23

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 17:36

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 07:22

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 11,56	01 JUN 2023 20:12

## Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 JUN 2023 17:18	Transferência de Valor ID: 072023000016740037	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 11,56	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	27 JUN 2023 20:02

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 23:18

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 16,75	02 JUN 2023 04:58
27 JUN 2023 17:18	Transferência de Valor ID: 072023000016740045	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 16,75	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	28 JUN 2023 05:07

## NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:51

## NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:51

**NEON PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 12:08

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 12,39	02 JUN 2023 20:41
27 JUN 2023 17:18	Transferência de Valor ID: 072023000016740053	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 12,39	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	28 JUN 2023 20:48

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 15:54

**Réu/Executado**  
96124113872: GERALDO PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Respostas**



**Respostas**

**BCO BMG**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	02 JUN 2023 03:36

**BCO AGIBANK**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 18:19

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 07:22

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 JUN 2023 20:12

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARLETE PASTRI PINTO, liberado nos autos em 05/07/2023 às 09:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003915-23.2022.8.26.0637 e código udbTZ9Gb.

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUN 2023 03:18

**BCO BRASIL**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
01 JUN 2023 16:38	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN protocolado por (ARLETE PASTRI PINTO)	R\$ 25.593,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2023 19:11



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			30/06/2023		133 -		2300130692949	
Data da guia			Processo nº		Tribunal		Tipo de Justiça	
27/06/2023			20230008027559		00039152320228260637		ESTADUAL	
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
TUPA			1ª VARA CÍVEL		REU		11,22	
REU					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
PRISCILA RONDON PORTES					FISICA		297.930.408-58	
AUTOR					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.					JURIDICA		18.001.130/0001-04	
Autenticação Eletrônica								
D9A989068AB164D1			Data/Hora da impressão 05/07/2023 / 09:19:53			Data do depósito 30/06/2023		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			30/06/2023		133 -		2300130692949	
Data da guia			Processo nº		Tribunal		Tipo de Justiça	
27/06/2023			20230008027559		00039152320228260637		ESTADUAL	
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
TUPA			1ª VARA CÍVEL		REU		11,22	
REU					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
PRISCILA RONDON PORTES					FISICA		297.930.408-58	
AUTOR					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.					JURIDICA		18.001.130/0001-04	
Autenticação Eletrônica								
D9A989068AB164D1			Data/Hora da impressão 05/07/2023 / 09:19:53			Data do depósito 30/06/2023		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			30/06/2023		133 -		2300130692949	
Data da guia			Processo nº		Tribunal		Tipo de Justiça	
27/06/2023			20230008027559		00039152320228260637		ESTADUAL	
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
TUPA			1ª VARA CÍVEL		REU		11,22	
REU					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
PRISCILA RONDON PORTES					FISICA		297.930.408-58	
AUTOR					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.					JURIDICA		18.001.130/0001-04	
Autenticação Eletrônica								
D9A989068AB164D1			Data/Hora da impressão 05/07/2023 / 09:19:53			Data do depósito 30/06/2023		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			28/06/2023	133 -	2700130645121
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça	
27/06/2023	20230008027559	00039152320228260637	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL	
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$		
TUPA	1ª VARA CÍVEL	REU	11,56		
REU	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
FABRICIO RONDON PORTES	FISICA		334.193.038-82		
AUTOR	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.	JURIDICA		18.001.130/0001-04		
Autenticação Eletrônica					
0525540886DF18E7 Data/Hora da impressão 05/07/2023 / 09:21:41 Data do depósito 28/06/2023					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			28/06/2023	133 -	2700130645121
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça	
27/06/2023	20230008027559	00039152320228260637	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL	
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$		
TUPA	1ª VARA CÍVEL	REU	11,56		
REU	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
FABRICIO RONDON PORTES	FISICA		334.193.038-82		
AUTOR	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.	JURIDICA		18.001.130/0001-04		
Autenticação Eletrônica					
0525540886DF18E7 Data/Hora da impressão 05/07/2023 / 09:21:41 Data do depósito 28/06/2023					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			28/06/2023	133 -	2700130645121
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça	
27/06/2023	20230008027559	00039152320228260637	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL	
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$		
TUPA	1ª VARA CÍVEL	REU	11,56		
REU	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
FABRICIO RONDON PORTES	FISICA		334.193.038-82		
AUTOR	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.	JURIDICA		18.001.130/0001-04		
Autenticação Eletrônica					
0525540886DF18E7 Data/Hora da impressão 05/07/2023 / 09:21:41 Data do depósito 28/06/2023					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			28/06/2023		133 -		2700130645121	
Tipo de Justiça			Processo nº		Tribunal		ESTADUAL	
27/06/2023			20230008027559		00039152320228260637		TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
TUPA			1ª VARA CÍVEL		REU		16,75	
REU			Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		FABRICIO RONDON PORTES	
FABRICIO RONDON PORTES			FISICA		334.193.038-82		AUTOR	
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.			Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		JURIDICA	
18.001.130/0001-04			Autenticação Eletrônica		4EA36B601298F435		Data/Hora da impressão 05/07/2023 / 09:22:22	
Data do depósito 28/06/2023								

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			28/06/2023		133 -		2700130645121	
Tipo de Justiça			Processo nº		Tribunal		ESTADUAL	
27/06/2023			20230008027559		00039152320228260637		TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
TUPA			1ª VARA CÍVEL		REU		16,75	
REU			Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		FABRICIO RONDON PORTES	
FABRICIO RONDON PORTES			FISICA		334.193.038-82		AUTOR	
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.			Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		JURIDICA	
18.001.130/0001-04			Autenticação Eletrônica		4EA36B601298F435		Data/Hora da impressão 05/07/2023 / 09:22:22	
Data do depósito 28/06/2023								

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			28/06/2023		133 -		2700130645121	
Tipo de Justiça			Processo nº		Tribunal		ESTADUAL	
27/06/2023			20230008027559		00039152320228260637		TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
TUPA			1ª VARA CÍVEL		REU		16,75	
REU			Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		FABRICIO RONDON PORTES	
FABRICIO RONDON PORTES			FISICA		334.193.038-82		AUTOR	
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.			Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		JURIDICA	
18.001.130/0001-04			Autenticação Eletrônica		4EA36B601298F435		Data/Hora da impressão 05/07/2023 / 09:22:22	
Data do depósito 28/06/2023								

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			28/06/2023		133 -		2700130645121	
Tipo de Justiça			Tribunal		Processo nº		Tipo de Justiça	
ESTADUAL			TRIBUNAL DE JUSTICA		00039152320228260637		ESTADUAL	
Data da guia			Nº da guia		Orgão/Vara		Depositante	
27/06/2023			20230008027559		1ª VARA CÍVEL		REU	
Comarca			Orgão/Vara		Tipo de pessoa		Valor do depósito - R\$	
TUPA			1ª VARA CÍVEL		FISICA		12,39	
REU			Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ	
FABRICIO RONDON PORTES			FISICA		334.193.038-82		CPF/CNPJ	
AUTOR			Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ	
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.			JURIDICA		18.001.130/0001-04		CPF/CNPJ	
Autenticação Eletrônica			Data/Hora da impressão		Data do depósito			
2209493F6F13D2B7			05/07/2023 / 09:23:06		28/06/2023			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			28/06/2023		133 -		2700130645121	
Tipo de Justiça			Tribunal		Processo nº		Tipo de Justiça	
ESTADUAL			TRIBUNAL DE JUSTICA		00039152320228260637		ESTADUAL	
Data da guia			Nº da guia		Orgão/Vara		Depositante	
27/06/2023			20230008027559		1ª VARA CÍVEL		REU	
Comarca			Orgão/Vara		Tipo de pessoa		Valor do depósito - R\$	
TUPA			1ª VARA CÍVEL		FISICA		12,39	
REU			Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ	
FABRICIO RONDON PORTES			FISICA		334.193.038-82		CPF/CNPJ	
AUTOR			Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ	
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.			JURIDICA		18.001.130/0001-04		CPF/CNPJ	
Autenticação Eletrônica			Data/Hora da impressão		Data do depósito			
2209493F6F13D2B7			05/07/2023 / 09:23:06		28/06/2023			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			28/06/2023		133 -		2700130645121	
Tipo de Justiça			Tribunal		Processo nº		Tipo de Justiça	
ESTADUAL			TRIBUNAL DE JUSTICA		00039152320228260637		ESTADUAL	
Data da guia			Nº da guia		Orgão/Vara		Depositante	
27/06/2023			20230008027559		1ª VARA CÍVEL		REU	
Comarca			Orgão/Vara		Tipo de pessoa		Valor do depósito - R\$	
TUPA			1ª VARA CÍVEL		FISICA		12,39	
REU			Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ	
FABRICIO RONDON PORTES			FISICA		334.193.038-82		CPF/CNPJ	
AUTOR			Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ	
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.			JURIDICA		18.001.130/0001-04		CPF/CNPJ	
Autenticação Eletrônica			Data/Hora da impressão		Data do depósito			
2209493F6F13D2B7			05/07/2023 / 09:23:06		28/06/2023			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230008260775		
Data/hora de protocolamento:	05/06/2023 14:22		
Número do processo:	0003915-23.2022.8.26.0637		
Juiz solicitante do bloqueio:	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18001130000104		
Nome do autor/exequente da ação:	Jade Participações Tupã Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	30/06/2023
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	R\$ 0,00

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUN 2023 21:55

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 19:57

**Respostas**

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:54

**NU PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:54

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 16:26

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:55

**Réu/Executado**  
33419303882: FABRICIO RONDON PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 1.350,07

**Respostas**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARLETE PASTRI PINTO, liberado nos autos em 05/07/2023 às 09:35 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003915-23.2022.8.26.0637 e código JworkMwk.



## Respostas

## BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 17:56

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 07:47

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.350,07	05 JUN 2023 21:55
27 JUN 2023 17:22	Transferência de Valor e Desbloqueio de Saldo Remanescente ID: 072023000016740746	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 396,93	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	27 JUN 2023 20:02

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 JUN 2023 03:06

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 19:19

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:54

**NU PAGAMENTOS S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:54

**NEON PAGAMENTOS S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 18:15

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 20:36

**Respostas**

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 08:55

**Réu/Executado**  
96124113872: GERALDO PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Respostas**

**BCO AGIBANK**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 19:38

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 07:47

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUN 2023 21:55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARLETE PASTRI PINTO, liberado nos autos em 05/07/2023 às 09:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003915-23.2022.8.26.0637 e código JworkMwk.

## Respostas

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 JUN 2023 03:06

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 JUN 2023 14:22	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 25.541,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2023 19:19



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			2700130645121
Data do depósito	Agência(pref/dv)	Tipo de Justiça	
28/06/2023	133 -	ESTADUAL	
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
27/06/2023	20230008260775	00039152320228260637	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
TUPA	1ª VARA CÍVEL	REU	396,93
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
FABRICIO RONDON PORTES		FISICA	334.193.038-82
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.		JURIDICA	18.001.130/0001-04
Autenticação Eletrônica			
94C73B84EBFA810A Data/Hora da impressão 05/07/2023 / 09:25:52 Data do depósito 28/06/2023			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			2700130645121
Data do depósito	Agência(pref/dv)	Tipo de Justiça	
28/06/2023	133 -	ESTADUAL	
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
27/06/2023	20230008260775	00039152320228260637	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
TUPA	1ª VARA CÍVEL	REU	396,93
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
FABRICIO RONDON PORTES		FISICA	334.193.038-82
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.		JURIDICA	18.001.130/0001-04
Autenticação Eletrônica			
94C73B84EBFA810A Data/Hora da impressão 05/07/2023 / 09:25:52 Data do depósito 28/06/2023			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			2700130645121
Data do depósito	Agência(pref/dv)	Tipo de Justiça	
28/06/2023	133 -	ESTADUAL	
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
27/06/2023	20230008260775	00039152320228260637	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
TUPA	1ª VARA CÍVEL	REU	396,93
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
FABRICIO RONDON PORTES		FISICA	334.193.038-82
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.		JURIDICA	18.001.130/0001-04
Autenticação Eletrônica			
94C73B84EBFA810A Data/Hora da impressão 05/07/2023 / 09:25:52 Data do depósito 28/06/2023			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230008507500		
Data/hora de protocolamento:	09/06/2023 23:27		
Número do processo:	0003915-23.2022.8.26.0637		
Juiz solicitante do bloqueio:	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18001130000104		
Nome do autor/exequente da ação:	Jade Participações Tupã Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	30/06/2023
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b> 29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b> R\$ 229,01
---	--

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 JUN 2023 21:02

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 19:52

## Respostas

## NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 12:05

## NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 229,01	13 JUN 2023 12:05
27 JUN 2023 17:12	Transferência de Valor ID: 072023000016738628	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 229,01	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	28 JUN 2023 09:48

## MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 16:02

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 12:05

Respostas

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 17:41

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 06:19

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 JUN 2023 21:02

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 19:52

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------



**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 19:11

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 08:54

**NU PAGAMENTOS S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 08:54

**NEON PAGAMENTOS S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 12:01

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 20:47

## Respostas

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 08:55

## Réu/Executado

96124113872: GERALDO PORTES

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações  
R\$ 0,00

## Respostas

## BCO AGIBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 18:42

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 06:19

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 JUN 2023 21:02

## Respostas

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 JUN 2023 02:34

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2023 23:27	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.191,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JUN 2023 19:11



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			28/06/2023		133 -		2300130692949	
Data da guia			Nº da guia		Processo nº		Tribunal	
27/06/2023			20230008507500		00039152320228260637		TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
TUPA			1ª VARA CÍVEL		REU		229,01	
REU					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
PRISCILA RONDON PORTES					FISICA		297.930.408-58	
AUTOR					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.					JURIDICA		18.001.130/0001-04	
Autenticação Eletrônica								
CC06D63092625753			Data/Hora da impressão 05/07/2023 / 09:28:31			Data do depósito 28/06/2023		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			28/06/2023		133 -		2300130692949	
Data da guia			Nº da guia		Processo nº		Tribunal	
27/06/2023			20230008507500		00039152320228260637		TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
TUPA			1ª VARA CÍVEL		REU		229,01	
REU					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
PRISCILA RONDON PORTES					FISICA		297.930.408-58	
AUTOR					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.					JURIDICA		18.001.130/0001-04	
Autenticação Eletrônica								
CC06D63092625753			Data/Hora da impressão 05/07/2023 / 09:28:31			Data do depósito 28/06/2023		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			28/06/2023		133 -		2300130692949	
Data da guia			Nº da guia		Processo nº		Tribunal	
27/06/2023			20230008507500		00039152320228260637		TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
TUPA			1ª VARA CÍVEL		REU		229,01	
REU					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
PRISCILA RONDON PORTES					FISICA		297.930.408-58	
AUTOR					Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA.					JURIDICA		18.001.130/0001-04	
Autenticação Eletrônica								
CC06D63092625753			Data/Hora da impressão 05/07/2023 / 09:28:31			Data do depósito 28/06/2023		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230009323467		
Data/hora de protocolamento:	23/06/2023 23:17		
Número do processo:	0003915-23.2022.8.26.0637		
Juiz solicitante do bloqueio:	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18001130000104		
Nome do autor/exequente da ação:	Jade Participações Tupã Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	30/06/2023
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	R\$ 0,00

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JUN 2023 20:41

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 19:19

**Respostas**

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 10:50

**NU PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 10:50

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 16:07

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 10:50

**Réu/Executado**  
33419303882: FABRICIO RONDON PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Respostas**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARLETE PASTRI PINTO, liberado nos autos em 05/07/2023 às 09:35 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003915-23.2022.8.26.0637 e código 4EpQqIG5.

## Respostas

## BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 18:07

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 06:17

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JUN 2023 20:41

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 19:19

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 19:16

## Respostas

## NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 10:50

## NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 10:50

## NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 10:19

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 20:42

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 10:50



Respostas

BCO AGIBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 18:30

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 06:17

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JUN 2023 20:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 JUN 2023 02:25

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
23 JUN 2023 23:17	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 23.962,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2023 19:16

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230009523636		
Data/hora de protocolamento:	28/06/2023 16:39		
Número do processo:	0003915-23.2022.8.26.0637		
Juiz solicitante do bloqueio:	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18001130000104		
Nome do autor/exequente da ação:	Jade Participações Tupã Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	30/06/2023
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	R\$ 0,00

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 JUN 2023 20:19

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 19:24

**Respostas****NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 10:57

**NU PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 10:57

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 16:02

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 10:59

**Réu/Executado**  
33419303882: FABRICIO RONDON PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 497,38

**Respostas**

## Respostas

## BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 18:00

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 06:15

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 497,38	28 JUN 2023 20:19
03 JUL 2023 16:24	Desbloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 497,38	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	03 JUL 2023 20:05

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 19:24

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 19:07

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 10:57

**NU PAGAMENTOS S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 10:57

**NEON PAGAMENTOS S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 15:47

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 20:40

**Respostas****NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 10:59

**Réu/Executado**

96124113872: GERALDO PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**  
R\$ 0,00**Respostas****BCO AGIBANK**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 18:37

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 06:15

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 JUN 2023 20:19

## Respostas

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 JUN 2023 02:33

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2023 16:39	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.915,35	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2023 19:07



**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230009699564		
Data/hora de protocolamento:	30/06/2023 14:58		
Número do processo:	0003915-23.2022.8.26.0637		
Juiz solicitante do bloqueio:	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18001130000104		
Nome do autor/exequente da ação:	Jade Participações Tupã Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	30/06/2023
Ordem sigilosa?	Não		

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
29793040858: PRISCILA RONDON PORTES	R\$ 0,00

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 JUN 2023 20:17

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUL 2023 19:19

**Respostas****NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUL 2023 08:50

**NU PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUL 2023 08:50

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUL 2023 16:20

**NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUL 2023 08:50

**Réu/Executado**  
33419303882: FABRICIO RONDON PORTES

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Respostas**

## Respostas

## BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUL 2023 17:40

## BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 JUL 2023 07:39

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 JUN 2023 20:17

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUL 2023 19:19

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUL 2023 19:15

## Respostas

## NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUL 2023 08:50

## NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUL 2023 08:50

## NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUL 2023 14:02

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUL 2023 20:32

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUL 2023 08:50

Respostas

BCO AGIBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUL 2023 18:33

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 JUL 2023 07:40

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 JUN 2023 20:17

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 JUL 2023 02:49

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
30 JUN 2023 14:58	Bloqueio de Valores	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN	R\$ 24.417,97	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUL 2023 19:15

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

1ª VARA CÍVEL

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que procedi à pesquisa de veículos em nome dos coexecutados pelo sistema RENAJUD, conforme decisão retro e resultado que segue. Nada Mais. Tupã, 21 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Ariane Vicente Toledo Petrillo, Chefe de Seção Judiciário.



Restrições Judiciais  
Veículos Automot

Seja bem vindo,

ARIANE VICENTE TOLEDO PETRILLO

TJSP

21/07/2023 • 12h 32' 51" • 09:25

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DKL9C59	DKL9259	SP	HONDA/C100 BIZ ES	2004	2004	FABRICIO RONDON PORTES	Não	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

SI TRAJURAN Ministério da Justiça

2.5.1



**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: ARIANE VICENTE TOLEDO PETRILLO

21/07/2023 - 12:34:47

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	TUPA
Juiz Inclusão	LUCIANO BRUNETTO BELTRAN
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE TUPA
Nº do Processo	00039152320228260637

**Total de veículos: 1**

<b>Placa</b>	<b>Placa Anterior</b>	<b>UF</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Restrição</b>
DKL9C59	DKL9259	SP	HONDA/C100 BIZ ES	FABRICIO RONDON PORTES	Transferência





Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

ARIANE VICENTE TOLEDO PETRILLO

TJSP

21/07/2023 • 12h 35' 32" • 09:04

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

SE-NAJUD

Ministério das Cidades

2.5.



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

ARIANE VICENTE TOLEDO PETRILLO

TJSP

21/07/2023 • 12h 35' 32" • 09:47

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

SE-NAJUD

Ministério das Cidades

2.5.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0565/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)	D.J.E
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)	D.J.E
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que procedi à pesquisa de veículos em nome dos coexecutados pelo sistema RENAJUD, conforme decisão retro e resultado que segue."

Tupã, 21 de julho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0565/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/07/2023. Considera-se a data de publicação em 25/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)  
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)  
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)  
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que procedi à pesquisa de veículos em nome dos coexecutados pelo sistema RENAJUD, conforme decisão retro e resultado que segue."

Tupã, 24 de julho de 2023.



TAVARES E CAVALHEIRO  
- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

fls. 215

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª  
VARA CÍVEL DA COMACA DE TUPÃ – SP.**

**Processo nº 0003915-23.2022.8.26.0637.**

**JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA,**

por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no Cumprimento de Sentença que move em face de **FABRÍCIO RONDON PORTES**, de **PRISCILA RONDON PORTES**, de **GERALDO PORTES** e de **ELZA RONDON PORTES**, em cumprimento ao r. ato ordinatório de fl. 207, **requerer a penhora do veículo de fl. 209.**

Por fim, tendo em vista o valor ínfimo do veículo, **requer a penhora do salário do devedor FABRÍCIO RONDON PORTES de até 30% por mês,** expedindo ofício para o seu empregador (Eriton Robert Jassi Lopes – CNPJ 12.253.445/0001-62, localizado na Rua Parecis, 415, Centro, Tupã/SP, CEP: 17600-320, **bem como requer a penhora do soldo do policial militar aposentado GERALDO PORTES de até 30% por mês,** expedindo ofício para SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, autarquia do Estado, inscrita no CNPJ sob nº 09.041.213/0001-36, na pessoa de seu Diretor Presidente, podendo ser citada na Av. Rangel Pestana nº 300, Centro, CEP 01.017-000.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

**MARCIO ROBERTO TAVARES**  
**OAB/SP 125.384**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DE TUPÃ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 RUA COLÔMBIA, 200 – JARDIM AMÉRICA – CEP 17605.900  
 FONE 14 3722-2248 / 3722-2232 / 3722-2253 - E-MAIL TUPA1CV@TJSP.JUS.BR

**DECISÃO**

Processo nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: **Dr. LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**

Vistos.

Defiro a penhora do veículo placas DKL9C59, de propriedade do coexecutado F.R.P. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

Com a formalização do ato, proceda-se a anotação da penhora no sistema Renajud.

Quanto ao pedido de penhora de salário, nos termos do artigo 833, IV e do § 2º, do Código de Processo Civil, somente se admite a penhora de vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios de qualquer natureza, destinadas ao sustento do devedor e sua família, para a satisfação de prestação alimentícia, não se estendendo aos créditos representados por outros títulos executivos.

Assim, INDEFIRO o pedido.

Servirá o presente como ofício e/ou mandado. Cumpra-se sob as penas da lei.

Int.

Tupã, 09 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0632/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)	D.J.E
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)	D.J.E
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro a penhora do veículo placas DKL9C59, de propriedade do coexecutado F.R.P. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Com a formalização do ato, proceda-se a anotação da penhora no sistema Renajud. Quanto ao pedido de penhora de salário, nos termos do artigo 833, IV e do § 2º, do Código de Processo Civil, somente se admite a penhora de vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios de qualquer natureza, destinadas ao sustento do devedor e sua família, para a satisfação de prestação alimentícia, não se estendendo aos créditos representados por outros títulos executivos. Assim, INDEFIRO o pedido. Servirá o presente como ofício e/ou mandado. Cumpra-se sob as penas da lei. Int."

Tupã, 14 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0632/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/08/2023. Considera-se a data de publicação em 16/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)  
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)  
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)  
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)

Teor do ato: "Defiro a penhora do veículo placas DKL9C59, de propriedade do coexecutado F.R.P. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Com a formalização do ato, proceda-se a anotação da penhora no sistema Renajud. Quanto ao pedido de penhora de salário, nos termos do artigo 833, IV e do § 2º, do Código de Processo Civil, somente se admite a penhora de vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios de qualquer natureza, destinadas ao sustento do devedor e sua família, para a satisfação de prestação alimentícia, não se estendendo aos créditos representados por outros títulos executivos. Assim, INDEFIRO o pedido. Servirá o presente como ofício e/ou mandado. Cumpra-se sob as penas da lei. Int."

Tupã, 15 de agosto de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TUPÃ**

**FORO DE TUPÃ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao Exequente: para cumprimento do ato, providenciar o recolhimento da diligência.

Nada Mais. Tupã, 29 de agosto de 2023. Eu, \_\_\_\_, Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0678/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)	D.J.E
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)	D.J.E
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao Exequente: para cumprimento do ato, providenciar o recolhimento da diligência."

Tupã, 29 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0678/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2023. Considera-se a data de publicação em 31/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)  
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)  
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)  
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)

Teor do ato: "Ao Exequente: para cumprimento do ato, providenciar o recolhimento da diligência."

Tupã, 30 de agosto de 2023.

**TAVARES E CAVALHEIRO**

- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TUPÃ/SP.**

1

**PROCESSO: 0003915-23.2022.8.26.0637**

**JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA**, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no Cumprimento de Sentença que move em face de **FABRÍCIO RONDON PORTES**, de **PRISCILA RONDON PORTES**, de **GERALDO PORTES** e de **ELZA RONDON PORTES**, em cumprimento ao r. ato ordinatório de fls. 219, requerer **a juntada do incluso comprovante de recolhimento para diligência do oficial de justiça**, a fim de efetivar a penhora e avaliação do veículo de fl.209.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

**LUCIANA LOPES DA SIVA**  
**OAB/SP 395.969**

**MARCIO ROBERTO TAVARES**  
**OAB/SP 125.384**



001-9

00190.00009 02844.724001 00013.513171 7 94650000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 133-3 / 950001-4	Data Emissão 01/09/2023	Vencimento 06/09/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador JADE PARTICIPAÇÕES TUPA LTDA	Nosso Número 2844724000013513	Número Documento 13513	Valor do documento 102,78

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **JADE PARTICIPAÇÕES TUPA LTDA** Número do Depósito: **13513** Número do Processo: **0003915-23.2022.8.26.0037**

Nome do Autor: **JADE PARTICIPAÇÕES TUPA LTDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2022**

Nome do Réu: **FABRICIO RONDON PORTES E OUTROS** Comarca/Fórum: **TUPA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**



001-9

00190.00009 02844.724001 00013.513171 7 94650000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 133-3 / 950001-4	Data Emissão 01/09/2023	Vencimento 06/09/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador JADE PARTICIPAÇÕES TUPA LTDA	Nosso Número 2844724000013513	Número Documento 13513	Valor do documento 102,78

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **JADE PARTICIPAÇÕES TUPA LTDA** Número do Depósito: **13513** Número do Processo: **0003915-23.2022.8.26.0037**

Nome do Autor: **JADE PARTICIPAÇÕES TUPA LTDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2022**

Nome do Réu: **FABRICIO RONDON PORTES E OUTROS** Comarca/Fórum: **TUPA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02844.724001 00013.513171 7 94650000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 133-3 / 950001-4	Data Emissão 01/09/2023	Vencimento 06/09/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador JADE PARTICIPAÇÕES TUPA LTDA	Nosso Número 2844724000013513	Número Documento 13513	Valor do documento 102,78

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **JADE PARTICIPAÇÕES TUPA LTDA** Número do Depósito: **13513** Número do Processo: **0003915-23.2022.8.26.0037**

Nome do Autor: **JADE PARTICIPAÇÕES TUPA LTDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2022**

Nome do Réu: **FABRICIO RONDON PORTES E OUTROS** Comarca/Fórum: **TUPA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02844.724001 00013.513171 7 94650000010278

<b>Local de pagamento</b> <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 06/09/2023
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 133-3 / 950001-4
Data do Documento 01/09/2023	Nº do documento 13513	Nosso número 2844724000013513
Carteira 17/35	Espécie	(=) Valor do documento 102,78

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
102,78

Pagador  
JADE PARTICIPAÇÕES TUPA LTDA CPF/CNPJ: 18.001.130/0001-04  
RUA RUA DUILIO APTO. 11 302, AGUA BRANCA  
SAO PAULO -SP CEP:05043-020

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA LOPES DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/09/2023 às 11:40, sob o número WTPA23700789300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003915-23.2022.8.26.0637 e código K7V4J03PK.

06/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:21:57  
 280002800 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DOUGLAS SABONGI CAVALHEIR  
 AGENCIA: 2800-2 CONTA: 19.577-4

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090284472400100013513171794650000010278

BENEFICIARIO:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:  
 JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA

CNPJ: 18.001.130/0001-04

-----

NR. DOCUMENTO	90.601
NOSSO NUMERO	28447240000013513
CONVENIO	02844724
DATA DE VENCIMENTO	06/09/2023
DATA DO PAGAMENTO	06/09/2023
VALOR DO DOCUMENTO	102,78
VALOR COBRADO	102,78

=====

NR.AUTENTICACAO D.D1B.17B.093.D54.D29

=====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades.  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TUPÃ**

**FORO DE TUPÃ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

\*

Nada Mais. Tupã, 09 de outubro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

1ª VARA CÍVEL

RUA COLÔMBIA, 200, Tupã-SP - CEP 17605-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado **Fabricio Rondon Portes e outros**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**  
 Nº do Mandado: **637.2023/024926-7**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: FABRICIO RONDON PORTES**, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Escritório, RG 30.729.250-2, CPF 334.193.038-82, com endereço à Dona Palma, 640, Parque Dom Bosco, CEP 17602-060, Tupã - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 13513 - R\$ 102,78**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: LUCIANO BRUNETTO BELTRAN

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Tupã, 14 de novembro de 2023.

**\*63720230249267\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

1ª VARA CÍVEL

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Ricardo Jalil Gonçalves Da Silva (27196)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 637.2023/024926-7 dirigi-me ao endereço, Rua Palma, 640, em 14/11/2023, às 11H:20Min, aí sendo, não localizei o veículo indicado, nem o executado ali residindo, no local fui atendido pela Sra. Lucimara, a qual disse que reside ali há mais de um ano, que sempre vem correspondência em nome do executado, mas ela não conhece ele, disse que antes dela morava uma tal de Vanessa e não soube dar qualquer outra informação. Em razão do exposto, DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA, baixando o presente, ficando a espera de novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Tupã, 15 de novembro de 2023.

Número de Cotas:01. Guia, nº13513, R\$102,78

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

1ª VARA CÍVEL

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14)

3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça.

Nada Mais. Tupã, 17 de novembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0895/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)	D.J.E
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)	D.J.E
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça."

Tupã, 17 de novembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0895/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/11/2023. Considera-se a data de publicação em 22/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)  
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)  
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)  
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça."

Tupã, 20 de novembro de 2023.

**TAVARES E CAVALHEIRO**

- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TUPÃ/SP.**

1

**PROCESSO: 0003915-23.2022.8.26.0637**

**JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA**, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no Cumprimento de Sentença que move em face de **FABRÍCIO RONDON PORTES**, de **PRISCILA RONDON PORTES**, de **GERALDO PORTES** e de **ELZA RONDON PORTES**, em cumprimento a ato ordinatório de fls.228, expor o quanto segue:

Diante da certidão negativa do oficial de justiça, requer a citação do executado **FABRÍCIO RONDON PORTES** no endereço abaixo informado, o qual foi informado pelo próprio executado em sua manifestação às fls. 59 e ss, vejamos:

Rua Caingang, nº 1940, Tupã Mirim I,  
Tupã/SP  
CEP 17606-135

Segue incluso o comprovante de recolhimento para diligência por meio de oficial de justiça.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

**LUCIANA LOPES DA SIVA****OAB/SP 395.969**

Tel: (11) 3392-1782 ☎ (11) 98460-7146 | E-mail: contato@tcadvocacia.com.br

End: Rua Joaquim Manuel de Macedo, 101, 3º Andar, Barra Funda, São Paulo, SP - CEP: 01136-010

**WWW.TCADVOCACIA.COM.BR****DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO****OAB/SP 216.159**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.724001 00014.301170 1 95530000010278

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	133-3 / 950001-4	Data Emissão	28/11/2023	Vencimento	03/12/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA	Nosso Número	28447240000014301	Número Documento	14301	Valor do documento	102,78

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA** Número do Depósito: **14301**  
 Nome do Autor: **JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**  
 Nome do Réu: **FABRICIO RONDON PORTES** Comarca/Fórum: **TUPA**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
Número do Processo: 0003915-23.2022.8.26.0637  
Ano Processo: 2022  
1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.724001 00014.301170 1 95530000010278

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	133-3 / 950001-4	Data Emissão	28/11/2023	Vencimento	03/12/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA	Nosso Número	28447240000014301	Número Documento	14301	Valor do documento	102,78

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA** Número do Depósito: **14301**  
 Nome do Autor: **JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**  
 Nome do Réu: **FABRICIO RONDON PORTES** Comarca/Fórum: **TUPA**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
Número do Processo: 0003915-23.2022.8.26.0637  
Ano Processo: 2022  
2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.724001 00014.301170 1 95530000010278

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	133-3 / 950001-4	Data Emissão	28/11/2023	Vencimento	03/12/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA	Nosso Número	28447240000014301	Número Documento	14301	Valor do documento	102,78

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA** Número do Depósito: **14301**  
 Nome do Autor: **JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**  
 Nome do Réu: **FABRICIO RONDON PORTES** Comarca/Fórum: **TUPA**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
Número do Processo: 0003915-23.2022.8.26.0637  
Ano Processo: 2022  
3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.724001 00014.301170 1 95530000010278

Local de pagamento				Vencimento			
<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				03/12/2023			
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				133-3 / 950001-4			
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número		
28/11/2023	14301			28/11/2023	28447240000014301		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento			
17/35				102,78			

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

- (-) Desconto / Abatimento
- (-) Outras deduções
- (+) Mora / Multa
- (+) Outros acréscimos
- (=) Valor cobrado

Pagador  
 JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA CPF/CNPJ: 18.001.130/0001-04  
 RUA DUILIO APT. 11 302, AGUA BRANCA  
 SAO PAULO -SP CEP:05043-020

Sacador/Avalista

Código de baixa  
 Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA LOPES DA SILVA e protocolado em 28/11/2023 às 15:51:28 sob o número WTPA23701043485. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003915-23.2022.8.26.0637 e código 7j3e4c0q.





## Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 28/11/2023 - 15h33

Nº de controle: 273.282.399.895.654.781 | Documento:

Conta de débito: **Agência: 0549 | Conta: 0011777-3**Empresa: **JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA. | CNPJ: 018.001.130/0001-04**Código de barras: **00190 00009 02844 724001 00014 301170 1 95530000010278**Banco destinatário: **001-BANCO DO BRASIL S.A.**Razão Social Beneficiário: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**Nome Fantasia Beneficiário: **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU**CPF/CNPJ Beneficiário: **051.174.001/0001-93**Nome do Pagador: **JADE PARTICIPACOES TUPA LTDA**CPF/CNPJ do Pagador: **018.001.130/0001-04**Razão Social Beneficiário Final: **Não informado**CPF/CNPJ Beneficiário Final: **Não informado**Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de vencimento: **03/12/2023**Valor do Documento: **R\$ 102,78**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 102,78**Data de débito: **28/11/2023**Descrição: **Processo**

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala  
**0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

**Ouvidoria** **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPÃ****FORO DE TUPÃ****1ª VARA CÍVEL**

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14)

3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

\*

Nada Mais. Tupã, 10 de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

1ª VARA CÍVEL

RUA COLÔMBIA, 200, Tupã-SP - CEP 17605-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado **Fabricio Rondon Portes**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**  
 Nº do Mandado: **637.2024/003118-3**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: FABRICIO RONDON PORTES**, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Escritório, RG 30.729.250-2, CPF 334.193.038-82, com endereço à Rua Caingangs, 1940, Tupã Mirim I, CEP 17606-135, Tupã - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: LUCIANO BRUNETTO BELTRAN

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Tupã, 15 de fevereiro de 2024.

**\*63720240031183\***


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE TUPÃ**
**FORO DE TUPÃ**
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Ariane Terci Da Silva Kawano Monteiro (27184)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 637.2024/003118-3 dirigi-me ao endereço: Rua Caingangs, 1940 – Tupã-SP, por diversas vezes e ai sendo nesta data por volta das 18:35h , apos as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação do bem indicado, ou seja, veiculo placas DKL9C59, conforme auto anexo. Em ato continuo, intimei Fabricio Rondon Portes – CPF:334193038-82 cel. 14 99697-3564, do inteiro teor do mandado, bem ciente ficou da penhora realizada, aceitou a(s) cópia(s), exarou sua assinatura na r.Decisão e como depositário no Auto de Penhora, Avaliação e Deposito em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Tupã, 03 de abril de 2024.

Número de Cotas:01- 102,78 guia 14301



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DE TUPÃ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 RUA COLÔMBIA, 200 – JARDIM AMÉRICA – CEP 17605.900  
 FONE 14 3722-2248 / 3722-2232 / 37222-2253 - E-MAIL TUPA1CV@TJSP.JUS.BR

**DECISÃO**

Processo nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: **Dr. LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**

Vistos.

Defiro a penhora do veículo placas DKL9C59, de propriedade do coexecutado F.R.P. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

Com a formalização do ato, proceda-se a anotação da penhora no sistema

Renajud.

Quanto ao pedido de penhora de salário, nos termos do artigo 833, IV e do § 2º, do Código de Processo Civil, somente se admite a penhora de vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios de qualquer natureza, destinadas ao sustento do devedor e sua família, para a satisfação de prestação alimentícia, não se estendendo aos créditos representados por outros títulos executivos.

Assim, INDEFIRO o pedido.

Servirá o presente como ofício e/ou mandado. Cumpra-se sob as penas da

lei.

Int.

Tupã, 09 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

X *Fabricio Rondon*

AUTO DE Embargos, Arrolação e Depósito

Aos 3 (Tres) dias do mês de abril do ano dez mil e vinte e quatro (2024) nesta Comarca de Tupã, do Estado de São Paulo, no local Rua Campes, 1940 Juiz - SP

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, dando cumprimento ao mandado anexo e sua respeitável assinatura, expedido nos autos de ação de cumprimento de sentença que pede satisfação de juízo stata sobre contra Fabiano Romão Leite que se processa por este Juízo de Direito da Comarca de Tupã, Cartório do \_\_\_\_\_ Ofício (feito Nº 0003915-2320-24), aí sendo, presentes ainda o(a) Oficial de Justiça \_\_\_\_\_, auxiliando a diligência, o depositário público e duas testemunhas, todos infra assinados, procedi a entrega em bens pertencentes ao executado supra, conforme segue:

"Vantagem para DKL 9059" Honda C100 BIZES, com placa em regular estado de conservação, registro sob o nº no nome de Fabiano Romão Leite nº 55.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

Feita a diligência referida, foram os bens entregues a Fabiano Romão Leite CPF 334193038-82 Rua Campes, 1940 Tupã - SP

que dos mesmos se apossou, sujeitando-se, como fiel depositário, às penas legais. Nada mais havendo foi encerrado o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça: a) Ariane Terceira da Silva Kawano Monteiro  
2º Oficial de Justiça: a) \_\_\_\_\_  
Depositário:  Fabiano Romão Leite  
Testemunhas: a) \_\_\_\_\_  
a) \_\_\_\_\_







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

1ª VARA CÍVEL

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14)  
3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjstj.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 236/240: Ciência às partes.

Nada Mais. Tupã, 17 de abril de 2024. Eu, \_\_\_\_, RAPHAEL JULIANI VIDES, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0258/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)	D.J.E
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)	D.J.E
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 236/240: Ciência às partes."

Tupã, 17 de abril de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0258/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/04/2024. Considera-se a data de publicação em 19/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)  
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)  
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)  
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)

Teor do ato: "Fls. 236/240: Ciência às partes."

Tupã, 18 de abril de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPÃ****FORO DE TUPÃ****1ª VARA CÍVEL****Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjstj.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que procedi à anotação da penhora do veículo placas DKL9C59, conforme determinado na decisão de fls. 216 e cópia que segue. Nada Mais. Tupã, 25 de abril de 2024.  
Eu, \_\_\_\_, Ariane Vicente Toledo Petrillo, Chefe de Seção Judiciário.

## RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

## Dados do Processo

## Tribunal

TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO

## Órgão Judiciário

1A VARA CIVEL DA COMARCA DE TUPA

## Juiz

LUCIANO BRUNETTO BELTRAN

## Número do Processo

0003915-23.2022.8.26.0637

	Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Observação
✓	DKL9C59	SP	HONDA/C100 BIZES	FABRICIO RONDON PORTES	PENHORA	

Imprimir

## Órgão Judiciário

1A VARA CIVEL DA COMARCA DE TUPA

## Magistrado

LUCIANO BRUNETTO BELTRAN

## Número do Processo

0003915-23.2022.8.26.0637

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0289/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)	D.J.E
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)	D.J.E
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que procedi à anotação da penhora do veículo placas DKL9C59, conforme determinado na decisão de fls. 216 e cópia que segue."

Tupã, 26 de abril de 2024.



TAVARES E CAVALHEIRO

- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TUPÃ/SP.

fls. 247

1

PROCESSO: 0003915-23.2022.8.26.0637

**JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA**, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no Cumprimento de Sentença que move em face de **FABRÍCIO RONDON PORTES**, de **PRISCILA RONDON PORTES**, de **GERALDO PORTES** e de **ELZA RONDON PORTES**, se manifestar sobre o ato ordinatório de fls.244.

Diante da certidão cumprida positiva de fl. 236, **requer que o veículo penhorado seja remetido à leilão**, a fim de prover o pagamento ao menos de uma parte dos valores devidos nesta ação.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 26 de abril de 2023.

**LUCIANA LOPES DA SIVA**  
**OAB/SP 395.969**

**DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO**  
**OAB/SP 216.159**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0289/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/04/2024. Considera-se a data de publicação em 30/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
01/05/2024 - Dia do Trabalho - Prorrogação

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)  
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)  
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)  
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que procedi à anotação da penhora do veículo placas DKL9C59, conforme determinado na decisão de fls. 216 e cópia que segue."

Tupã, 29 de abril de 2024.



**TAVARES E CAVALHEIRO**

- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TUPÃ/SP.**

1

**PROCESSO: 0003915-23.2022.8.26.0637**

**JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA**, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no Cumprimento de Sentença que move em face de **FABRÍCIO RONDON PORTES**, de **PRISCILA RONDON PORTES**, de **GERALDO PORTES** e de **ELZA RONDON PORTES**, reiterar em sua integralidade a petição protocolada as fls. 247.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 07 de maio de 2024.

**LUCIANA LOPES DA SIVA**  
**OAB/SP 395.969**

**DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO**  
**OAB/SP 216.159**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DE TUPÃ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 RUA COLÔMBIA, 200 – JARDIM AMÉRICA – CEP 17605.900  
 FONE 14 3722-2248 / 3722-2232 / 37222-2253 - E-MAIL TUPA1CV@TJSP.JUS.BR

**DECISÃO**

Processo nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: **Dr. LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a LANCEJUDICIAL, que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela JUCESP e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DE TUPÃ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 RUA COLÔMBIA, 200 – JARDIM AMÉRICA – CEP 17605.900  
 FONE 14 3722-2248 / 3722-2232 / 3722-2253 - E-MAIL TUPA1CV@TJSP.JUS.BR

designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da hígidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intemem-se executados, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.

Tupã, 10 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0432/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)	D.J.E
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)	D.J.E
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a LANCEJUDICIAL, que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela JUCESP e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intimem-se executados, na

peessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Tupã, 17 de junho de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0432/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/06/2024. Considera-se a data de publicação em 19/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)  
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)  
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)  
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)

Teor do ato: "Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a LANCEJUDICIAL, que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela JUCESP e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do

negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intimem-se executados, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Tupã, 18 de junho de 2024.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUPÃ-SP**

Processo nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

**1. Datas do primeiro leilão:**

	Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
	<b>Encerramento do 1º Leilão:</b>	<b>25/07/2024 às 17:43</b>

- 2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 17:43
	<b>Encerramento do 2º Leilão:</b>	<b>28/08/2024 às 17:43</b>

- 3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- 5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o





mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
306.683 OAB/SP



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 19 de junho de 2024.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**

The logo for GRUPO LANCE, featuring the words "GRUPO" and "LANCE" stacked vertically in a white, sans-serif font, centered within an orange rectangular background.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE TUPÃ – SP**

**Processo nº 0003915-23.2022.8.26.0637**

**DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Diante do exposto, requer a juntada da minuta de edital, com publicação de 1ª e 2ª Leilão, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **22/07/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/07/2024 às 17h e 43min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/08/2024 às 17h e 43min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal da empresa ([www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br)).

3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apreçado nestes autos.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praceamento do móvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA

**EXECUTADA:**

**ELZA RONDON PORTES**

Rua Dona Palma, 640, Parque Dom Bosco, CEP 17602-060, Tupã – SP.

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

9. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.



GRUPO  
LANÇE

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Tupã – SP, 20 de junho de 2024



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

**01ª Vara Cível do Foro de Tupã – SP**

**Edital de 1º E 2º Leilão** e de intimação dos executados **FABRICIO RONDON PORTES, PRISCILA RONDON PORTES, GERALDO PORTES, ELZA RONDON PORTES**. O **Dr. Luciano Brunetto Beltran**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro de Tupã – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença - **Processo nº 0003915-23.2022.8.26.0637** em que **JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA**, move em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **22/07/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/07/2024 às 17h e 43min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/08/2024 às 17h e 43min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Caingangas, 1940, Tupã Mirim I, CEP 17606-135, Tupã – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Fabrício Rondon Portes.

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelado através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br) - o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. Em qualquer caso, a proposta deverá observar os exatos termos do art. 895 do CPC.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** Veículo Honda C100 Biz ES, placa DKL9C59, cor preta, em regular estado de conservação, pequenos rasgos no banco.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Veículo Honda C100 Biz ES, cor preta, regular estado de conservação, pequenos rasgos no banco.

**ÔNUS:** Consta restrições de transferência (fls.209) e penhora (fls.245).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para abr/2024 (conf.fls.238).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 5.848,24 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e vinte e quatro centavos) para jun/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Tupã – SP, 20 de junho de 2024.

**Dr. Luciano Brunetto Beltran**

MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro de Tupã – SP.

**Salvar o cálculo:**

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.  
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)   [Alterar/Atualizar](#)   [Voltar](#)

**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

**Data de atualização dos valores: junho/2024**  
**Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**  
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**  
**Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		03/04/2024	5.800,00	5.848,24	5.848,24
	<b>TOTAIS</b>		<b>5.800,00</b>	<b>5.848,24</b>	<b>5.848,24</b>
	<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 5.848,24</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 5.848,24</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/06/2024 às 10:28, sob o número WTPA24700557729. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003915-23.2022.8.26.0637 e código aTb1RH12.




**ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 0003915-23.2022.8.26.0637**

TUPA - 1 OFICIO CIVEL &lt;tupa1cv@tjsp.jus.br&gt;

Qui, 20/06/2024 11:44

Para:RAPHAEL JULIANI VIDES &lt;rvides@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (128 KB)

Edital.doc;

**ARLETE PASTRI PINTO****Coordenadora**

Primeiro Ofício Cível

Rua Colômbia 200,- Jardim América - Tupã/SP - CEP: 17605-900

Tel: (14) 3722-2248 / 3722-2232 / 3722-2253

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

---

**De:** diego@grupolance.com.br <diego@grupolance.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 20 de junho de 2024 10:42**Para:** TUPA - 1 OFICIO CIVEL <tupa1cv@tjsp.jus.br>**Cc:** contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; daniel@lancejudicial.com.br <daniel@lancejudicial.com.br>; nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br>**Assunto:** Edital de hasta publica - proc. nº 0003915-23.2022.8.26.0637

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,



**Diego Garcia**

Cientificações

[diego@grupolance.com.br](mailto:diego@grupolance.com.br)

 +55 13 98859-5502

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



 **3003-0577**

Atendimento Nacional



### 01ª Vara Cível do Foro de Tupã – SP

**Edital de 1º E 2º Leilão** e de intimação dos executados **FABRICIO RONDON PORTES, PRISCILA RONDON PORTES, GERALDO PORTES, ELZA RONDON PORTES**. O **Dr. Luciano Brunetto Beltran**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro de Tupã – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença - **Processo nº 0003915-23.2022.8.26.0637** em que **JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA**, move em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **22/07/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/07/2024 às 17h e 43min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/08/2024 às 17h e 43min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Caingangs, 1940, Tupã Mirim I, CEP 17606-135, Tupã – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Fabrício Rondon Portes.

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelado através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br)- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. Em qualquer caso, a proposta deverá observar os exatos termos do art. 895 do CPC.

GRUPO  
LANCE

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** Veículo Honda C100 Biz ES, placa DKL9C59, cor preta, em regular estado de conservação, pequenos rasgos no banco.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Veículo Honda C100 Biz ES, cor preta, regular estado de conservação, pequenos rasgos no banco.

**ÔNUS:** Consta restrições de transferência (fls.209) e penhora (fls.245).

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para abr/2024 (conf.fl.238).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 5.848,24 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e vinte e quatro centavos) para jun/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Tupã – SP, 20 de junho de 2024.

**Dr. Luciano Brunetto Beltran**

MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro de Tupã – SP.

**ENC: Aprovação de Edital de Hasta Pública - Processo 0003915-23.2022.8.26.0637**

TUPA - 1 OFICIO CIVEL &lt;tupa1cv@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 03/07/2024 11:37

Para:RAPHAEL JULIANI VIDES &lt;rvides@tjsp.jus.br&gt;

**ARLETE PASTRI PINTO****Coordenadora**

Primeiro Ofício Cível

Rua Colômbia 200,- Jardim América - Tupã/SP - CEP: 17605-900

Tel: (14) 3722-2248 / 3722-2232 / 3722-2253

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**De:** contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>**Enviado:** terça-feira, 2 de julho de 2024 19:27**Para:** TUPA - 1 OFICIO CIVEL <tupa1cv@tjsp.jus.br>**Cc:** priscilla@grupolance.com.br <priscilla@grupolance.com.br>**Assunto:** Aprovação de Edital de Hasta Pública - Processo 0003915-23.2022.8.26.0637

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a)., boa tarde!

Viemos através desta, diante da proximidade das datas designadas para realização da Hasta Pública do bem penhorado nestes autos, requerer que seja apreciado com brevidade o Edital de Hasta protocolado no referido processo.

Com a aprovação do edital, pedimos a gentileza em prosseguimento, que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão, com a legal intimação das partes e interessados.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)**Grupo Lance**

Qualidade, performance e confiança desde 2009.

[contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)

+55 11 3003-0577

**3003-0577**

Atendimento Nacional



“Para receber todas as nossas oportunidades da sua região diretamente em seu WhatsApp  
acesse: <https://linktr.ee/grupolance> “



### 01ª Vara Cível do Foro de Tupã – SP

**Edital de 1º E 2º Leilão e de intimação dos executados FABRICIO RONDON PORTES, PRISCILA RONDON PORTES, GERALDO PORTES, ELZA RONDON PORTES. O Dr. Luciano Brunetto Beltran, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro de Tupã – SP, na forma da lei,**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença - **Processo nº 0003915-23.2022.8.26.0637** em que **JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA**, move em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **22/07/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/07/2024 às 17h e 43min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/08/2024 às 17h e 43min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Caingangs, 1940, Tupã Mirim I, CEP 17606-135, Tupã – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Fabrício Rondon Portes.

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelado através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br) - o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. Em qualquer caso, a proposta deverá observar os exatos termos do art. 895 do CPC.



**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** Veículo Honda C100 Biz ES, placa DKL9C59, cor preta, em regular estado de conservação, pequenos rasgos no banco.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Veículo Honda C100 Biz ES, cor preta, regular estado de conservação, pequenos rasgos no banco.

**ÔNUS:** Consta restrições de transferência (fls.209) e penhora (fls.245).

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para abr/2024 (conf.fl.238).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 5.848,24 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e vinte e quatro centavos) para jun/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Tupã – SP, 20 de junho de 2024.

**Dr. Luciano Brunetto Beltran**  
MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro de Tupã – SP.

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

1ª VARA CÍVEL

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes: DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 22/07/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 25/07/2024 às 17h e 43min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/08/2024 às 17h e 43min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada.

Nada Mais. Tupã, 03 de julho de 2024. Eu, \_\_\_\_, RAPHAEL JULIANI VIDES, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0485/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)	D.J.E
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)	D.J.E
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes: DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 22/07/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 25/07/2024 às 17h e 43min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/08/2024 às 17h e 43min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada."

Tupã, 3 de julho de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0485/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/07/2024. Considera-se a data de publicação em 05/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
08/07/2024 - Suspensão do expediente (Provimento CSM nº 2.728/2023) - Prorrogação  
09/07/2024 - Data Magna do Estado de SP - Prorrogação

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)  
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)  
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)  
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes: DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 22/07/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 25/07/2024 às 17h e 43min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/08/2024 às 17h e 43min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada."

Tupã, 4 de julho de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

1ª VARA CÍVEL

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao requerente: recolher a taxa/diligência necessária para intimação da executada E.R.P que não está representada por advogado nos autos.

Nada Mais. Tupã, 05 de julho de 2024. Eu, \_\_\_\_, Fernanda Gonçalves Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0494/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)	D.J.E
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)	D.J.E
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao requerente: recolher a taxa/diligência necessária para intimação da executada E.R.P que não está representada por advogado nos autos."

Tupã, 5 de julho de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0494/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/07/2024. Considera-se a data de publicação em 11/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)  
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)  
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)  
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)

Teor do ato: "Ao requerente: recolher a taxa/diligência necessária para intimação da executada E.R.P que não está representada por advogado nos autos."

Tupã, 8 de julho de 2024.



**TAVARES E CAVALHEIRO**

- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TUPÃ/SP.**

**Proc. 0003915-23.2022.8.26.0637**

**JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA**, por seu advogado, nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de FABRÍCIO RONDON PORTES E OUTROS, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. ato ordinatório de fl. 276, requerer a juntada da guia de recolhimento do FEDTJ e do seu comprovante de pagamento para intimação postal da executada ELZA RONDON PORTES, residente e domiciliado na **Rua Mandaguaris, nº 570, Vila Santa Amália, Tupã/SP, CEP: 17.606-135.**

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

**Marcio Roberto Tavares**  
**OAB/SP 125.384**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024071911213942**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Jade Participações Tupã Ltda			18.001.130/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
00039152320228260637	1 Vara Cível de Tupã/SP	01136-010	
Endereço	Código		
Rua Joaquim Manuel de Macedo, 101, 3º andar, Barra Funda, SP	121-0		
Histórico	Valor		
Registro + Aviso de Recebimento + Mão Própria			40,40
Total			40,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 404051174004 | 112101800118 | 300001049428



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024071911213942**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Jade Participações Tupã Ltda			18.001.130/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
00039152320228260637	1 Vara Cível de Tupã/SP	01136-010	
Endereço	Código		
Rua Joaquim Manuel de Macedo, 101, 3º andar, Barra Funda, SP	121-0		
Histórico	Valor		
Registro + Aviso de Recebimento + Mão Própria			40,40
Total			40,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 404051174004 | 112101800118 | 300001049428



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024071911213942**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Jade Participações Tupã Ltda			18.001.130/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
00039152320228260637	1 Vara Cível de Tupã/SP	01136-010	
Endereço	Código		
Rua Joaquim Manuel de Macedo, 101, 3º andar, Barra Funda, SP	121-0		
Histórico	Valor		
Registro + Aviso de Recebimento + Mão Própria			40,40
Total			40,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 404051174004 | 112101800118 | 300001049428



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/07/2024 às 12:50, sob o número WTPA24700665106. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003915-23.2022.8.26.0637 e código W6eDkOzi.





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/07/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.23.08  
2800202800

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DOUGLAS SABONGI CAVALHEIR

AGENCIA: 2800-2 CONTA: 19.577-4

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86880000000-5 40405117400-4

11210180011-8 30000104942-8

Data do pagamento 19/07/2024

Valor Total 40,40  
=====

DOCUMENTO: 071901

AUTENTICACAO SISBB:

B.518.12A.3B0.552.64B  
=====

Consulte Tabela de Tarifas e Pacote de  
Servicos atualizada no site [https://  
www.bb.com.br/site/pra-voce/pacotes-e-tarifas/](https://www.bb.com.br/site/pra-voce/pacotes-e-tarifas/)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPÃ****FORO DE TUPÃ****1ª VARA CÍVEL****Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjstj.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

\*

Nada Mais. Tupã, 22 de julho de 2024. Eu, \_\_\_\_, Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

1ª VARA CÍVEL

Rua Colômbia, 200 - Tupã-SP - CEP 17605-900 - **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Executado: **Elza Rondon Portes**

Destinatário(a):  
Elza Rondon Portes  
Rua Mandaguaris, 570, Vila Santa Amalia  
Tupã-SP  
CEP 17606-135

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** dos leilões, do veículo Honda C100 Biz ES, placa DKL9C59, por meio eletrônico através do Portal [www.Grupolance.com.br](http://www.Grupolance.com.br). O 1º Leilão terá início no dia 22/07/2024 às 0h, e terá encerramento no dia 25/07/2024 às 17h43min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/08/2024 às 17h43min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada..

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Tupã, 22 de julho de 2024. Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Tupã

Foro de Tupã

1ª Vara Cível

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV708476979BR**. Nada Mais. Tupã, 24 de julho de 2024.



# Digital

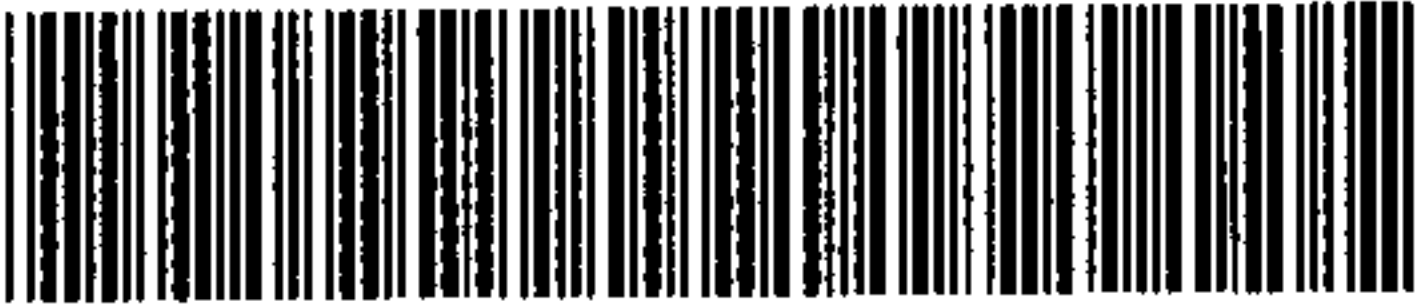
26/07/2024  
LOTE 189662

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

*Assinado*

**DESTINATÁRIO**  
 Elza Rondon Portes  
 Rua Mandaguari, 570, -, Vila Santa Amalia  
 Tupa, SP  
 17606-135

**AR708476979JF**




**TENTATIVAS DE ENTREGA** 9912260497 -SE/SP  
TJ/SP

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
 2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
 3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
 Posta restante de  
 20 (vinte) dias  
 corridos.

CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA



**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

Mudou-se  
 Endereço insuficiente  
 Não existe o número  
 Desconhecido  
 Outros \_\_\_\_\_

5 Recusado  
 6 Não procurado  
 7 Ausente  
 8 Falecido

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
 Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

*F.C.M.*

**Fernando C. Mendonça**  
 Agente de Correios  
 Matrícula: 81134674  
 CDD TUPÁ

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

**AO REMETENTE**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA  
*01.08.24*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPÃ****FORO DE TUPÃ****1ª VARA CÍVEL**

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 286: Manifeste-se a exequente.

Nada Mais. Tupã, 05 de agosto de 2024. Eu, \_\_\_\_, Eliana Barbero Campiotti Martin, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0575/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)	D.J.E
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)	D.J.E
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 286: Manifeste-se a exequente."

Tupã, 6 de agosto de 2024.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0575/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/08/2024. Considera-se a data de publicação em 08/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)  
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)  
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)  
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)

Teor do ato: "Fls. 286: Manifeste-se a exequente."

Tupã, 7 de agosto de 2024.



TAVARES E CAVALHEIRO

- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TUPÃ/SP.

fls. 290

1

PROCESSO: 0003915-23.2022.8.26.0637

**JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA**, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no Cumprimento de Sentença que move em face de **FABRÍCIO RONDON PORTES**, de **PRISCILA RONDON PORTES**, de **GERALDO PORTES** e de **ELZA RONDON PORTES**, em cumprimento a ato ordinatório de fls.287, expor o quanto segue:

Tendo em vista que **(i)**o Executado Geraldo Portes é casado com a Executada Elza Rondon Portes e ambos moram na mesma residência, **(ii)** ainda, tendo em vista que o Executado foi citado à fl. 50 na pessoa de Lucimara Ap Souza, e que a mesma pessoa recebeu a citação da Executada Elza Rondon Portes, **requer seja validada a citação recebida, eis que, a ciência resta implícita no ato praticado e comprovado as fls. 49.**

Não é razoável atrasar o andamento da solução da lide em razão da conduta temerária da Executada que se esquivava a comparecer nos autos.

Assim, requer o protesto dos Executados com a inclusão do nome dos devedores no órgãos de proteção ao crédito até que a presente execução seja satisfeita.

Tel: (11) 3392-1782 ☎ (11) 98460-7146 | E-mail: contato@tcadvocacia.com.br

End: Rua Joaquim Manuel de Macedo, 101, 3º Andar, Barra Funda, São Paulo, SP - CEP: 01136-010

WWW.TCADVOACIA.COM.BR



**TAVARES E CAVALHEIRO**

- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 15 de agosto de 2024.

**LUCIANA LOPES DA SIVA**  
**OAB/SP 395.969**

**DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO**  
**OAB/SP 216.159**

2



## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUPÃ - SP

Processo Nº **0003915-23.2022.8.26.0637**

Lote Nº **24063**

Em quarta, 28 de agosto de 2024 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES, com 186 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

**306.683 OAB/SP**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DE TUPÃ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 RUA COLÔMBIA, 200 – JARDIM AMÉRICA – CEP 17605.900  
 FONE 14 3722-2248 /3722-2232 / 37222-2253 - E-MAIL TUPA1CV@TJSP.JUS.BR

**DECISÃO**

Processo nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
 Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: **Dr. LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**

Vistos.

Por ora, verifique a Serventia se a carta de intimação expedida às fls. 284 foi endereçada para o mesmo endereço em que ocorreu a citação nos autos principais, certificando-se.

No mais, considerando que os leilões realizados foram negativos (fls. 292), a pretensão de fls. 290/291 perdeu seu objeto. Logo, nada a decidir.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Servirá o presente como ofício e/ou mandado. Cumpra-se sob as penas da lei.

Int.

Tupã, 08 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0784/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)	D.J.E
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)	D.J.E
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Por ora, verifique a Serventia se a carta de intimação expedida às fls. 284 foi endereçada para o mesmo endereço em que ocorreu a citação nos autos principais, certificando-se. No mais, considerando que os leilões realizados foram negativos (fls. 292), a pretensão de fls. 290/291 perdeu seu objeto. Logo, nada a decidir. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Prazo: 30 (trinta) dias. Servirá o presente como ofício e/ou mandado. Cumpra-se sob as penas da lei. Int."

Tupã, 14 de outubro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0784/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/10/2024. Considera-se a data de publicação em 16/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)  
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)  
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)  
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)

Teor do ato: "Por ora, verifique a Serventia se a carta de intimação expedida às fls. 284 foi endereçada para o mesmo endereço em que ocorreu a citação nos autos principais, certificando-se. No mais, considerando que os leilões realizados foram negativos (fls. 292), a pretensão de fls. 290/291 perdeu seu objeto. Logo, nada a decidir. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Prazo: 30 (trinta) dias. Servirá o presente como ofício e/ou mandado. Cumpra-se sob as penas da lei. Int."

Tupã, 15 de outubro de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPÃ****FORO DE TUPÃ****1ª VARA CÍVEL**

Rua Colômbia, 200, ., Jardim America - CEP 17605-900, Fone: (14) 3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r. decisão retro, compulsando os autos do processo principal, verifiquei, smj, que a citação nos autos principais ocorreu em endereço diverso (Rua Dona Palma, 640, Parque Dom Bosco, Tupã-SP) da carta de intimação de fls. 284 (Rua Mandaguaris, 570, Vila Santa Amalia, Tupã-SP). Nada Mais. Tupã, 15 de outubro de 2024. Eu, \_\_\_\_, RAPHAEL JULIANI VIDES, Escrevente Técnico Judiciário.





TAVARES E CAVALHEIRO

- ADVOGADOS ASSOCIADOS -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TUPÃ/SP.

fls. 297

1

**PROCESSO: 0003915-23.2022.8.26.0637**

**JADE PARTICIPAÇÕES TUPÃ LTDA**, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no Cumprimento de Sentença que move em face de **FABRÍCIO RONDON PORTES**, de **PRISCILA RONDON PORTES**, de **GERALDO PORTES** e de **ELZA RONDON PORTES**, em cumprimento a r. decisão de fl. 293, requerer o quanto segue:

Diante do resultado negativo do leilão e da manifestação do leiloeiro a fl. 292, **requer que o bem; moto constante na pesquisa Renajud de fl.208; seja remetido para nova hasta pública.**

Requer ainda **a inclusão dos nomes dos Executados no órgãos de proteção ao crédito** até que a presente execução seja satisfeita.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

**LUCIANA LOPES DA SIVA**

**OAB/SP 395.969**

Tel: (11) 3392-1782 ☎ (11) 98460-7146 | E-mail: contato@tcadvocacia.com.br

End: Rua Joaquim Manuel de Macedo, 101, 3º Andar, Barra Funda, São Paulo, SP - CEP: 01136-010

**WWW.TCADVOCACIA.COM.BR**

**DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO**

**OAB/SP 216.159**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE TUPÃ  
FORO DE TUPÃ  
1ª VARA CÍVEL  
RUA COLÔMBIA, 200 – JARDIM AMÉRICA – CEP 17605.900  
FONE 14 3722-2248 / 3722-2232 / 3722-2253 - E-MAIL TUPA1CV@TJSP.JUS.BR

**DECISÃO**

Processo nº: **0003915-23.2022.8.26.0637**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
Exequente: **Jade Participações Tupã Ltda**  
Executado: **Fabricio Rondon Portes e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: **Dr. LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**

Vistos.

Fls. 297 – Defiro conforme requerido. Quanto ao leilão, cumpra-se conforme a decisão de fls. 250/251. No mais, proceda-se a inclusão do nome dos executados nos órgãos de restrição ao crédito.

Considerando o teor da certidão de fls. 296, proceda-se à correção do cadastro, se o caso.

Servirá o presente como ofício e/ou mandado. Cumpra-se sob as penas da lei.

Int.

Tupã, 09 de dezembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0967/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)	D.J.E
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)	D.J.E
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)	D.J.E
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)	D.J.E
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 297 - Defiro conforme requerido. Quanto ao leilão, cumpra-se conforme a decisão de fls. 250/251. No mais, proceda-se a inclusão do nome dos executados nos órgãos de restrição ao crédito. Considerando o teor da certidão de fls. 296, proceda-se à correção do cadastro, se o caso. Servirá o presente como ofício e/ou mandado. Cumpra-se sob as penas da lei. Int."

Tupã, 17 de dezembro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0967/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/12/2024. Considera-se a data de publicação em 19/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
20/12/2024 à 31/12/2024 - Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão  
01/01/2025 à 06/01/2025 - Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão  
07/01/2025 à 20/01/2025 - Suspensão dos prazos processuais - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão

## Advogado

Marcio Roberto Tavares (OAB 125384/SP)  
Luciana Lopes da Silva (OAB 395969/SP)  
Renan Lagustera Benegas (OAB 375786/SP)  
Cinthia de Souza Dias Albano (OAB 422982/SP)  
Gabriela Marassi Cavalcante (OAB 409097/SP)

Teor do ato: "Fls. 297 - Defiro conforme requerido. Quanto ao leilão, cumpra-se conforme a decisão de fls. 250/251. No mais, proceda-se a inclusão do nome dos executados nos órgãos de restrição ao crédito. Considerando o teor da certidão de fls. 296, proceda-se à correção do cadastro, se o caso. Servirá o presente como ofício e/ou mandado. Cumpra-se sob as penas da lei. Int."

Tupã, 18 de dezembro de 2024.

---


Relayed: ENCAMINHO DECISÃO-OFÍCIO - PROCESSO Nº 0003915-23.2022.8.26.0637

---

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Data Ter, 07/01/2025 11:54

Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexo (21 KB)

ENCAMINHO DECISÃO-OFÍCIO - PROCESSO Nº 0003915-23.2022.8.26.0637;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ([contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)).

Assunto: ENCAMINHO DECISÃO-OFÍCIO - PROCESSO Nº 0003915-23.2022.8.26.0637